



PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I

GESTÃO 2017 A 2020



PREGÃO Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Data do Edital: 09/02/2017

Data Abertura: 06/03/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 13/03/2017

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2017

VENCEDOR: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSLI LTDA

CONTRATO: 053/2017

VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

VENCEDOR: IZAIAS DZIECINNY

CONTRATO: 054/2017

VALOR: R\$ 44.325,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº 47/2017

Palmital 31 de Janeiro 2017.

Aos Cuidados
Setor de Licitação

Venho através do presente encaminhar cotação para fornecimento de marmitex grande com salada + refrigerante lata de 600 ml aos funcionários que encontram-se em regime de plantão na Unidade de Saúde e eventos relacionados a Prevenção e Recuperação de agravos a saúde.

Vale ressaltar que a empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos itens citados em dias semanais, finais de semana e feriados.

Sendo o que apresento no momento subscrevo-me, ficando a disposição para possível esclarecimentos.

Atenciosamente

Ana Paula Snak

Ana Paula Snak
Secretaria M. da Saúde
Portaria 004/2017

01-02-2017
K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 10/2017

Palmital - PR, 31 de Janeiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar a abertura de Processo de Licitação de AQUISIÇÃO DE MARMITAS SETOR RODOVIARIO E SECRETARIA DE SAÚDE, para suprir as Necessidade da dessas secretarias do Município de Palmital Pr.

Atenciosamente,

João Flavio Mariot

Secretário Municipal de Administração

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES QUE SE ENCONTRAREM TRABALHANDO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARMITAS (RODOVIÁRIO)	UND	4.500,00	15.00	67.500
				TOTAL	

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.500	UND	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300 ML	18.00	27.000
				VALOR TOTAL EM R\$	R\$ 27.00

CNPJ = 91068495
22.116.210/0001-82

000005

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES QUE SE ENCONTRAREM TRABALHANDO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARMITAS (RODOVIÁRIO)	UND	4.500,00	15.00	67.500,00
TOTAL					

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.500	UND	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300 ML	18.00	27.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 94.500,00

9157 4193
Isaías

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.893.510/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2017
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 513	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **14:45:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000007

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES QUE SE ENCONTRAREM TRABALHANDO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARMITAS (RODOVIÁRIO)	UND	4.500,00	13,00	58.500,00
TOTAL					58.500,00

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.500	UND	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300 ML	16,00	24.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 24.000,00

Roseli de Quadros

CNPJ = 25.061.440/0001-80

ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

25.061.440/0001-80

Rua Maximiliano Vicentin, 940

85270-000

Palmital PR

000008

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES QUE SE ENCONTRAREM TRABALHANDO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARMITAS (RODOVIÁRIO)	UND	4.500,00	10,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.500	UND	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300 ML	13,00	19.500,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 64.500,00

TELEFONE
9135 7569
12.123.312/0001-16
SANCIO F. DE MATOS

000009

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.123.313/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2010
NOME EMPRESARIAL SENCIO FELIX DE MATO 68489455953			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE FOGAO A LENHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PARQUE JUNIOR	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9133-4849		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2017** às **15:53:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017



Ofício 018/2017 GAB/LIC

Palmital-PR, 13 de Fevereiro de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

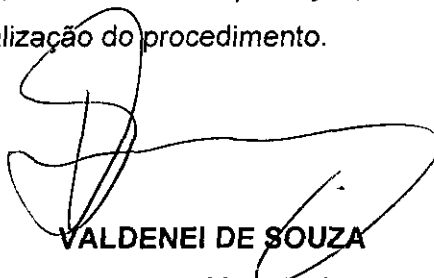
Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação da lavra da Secretário(a) Sr. Ana Paula Snak e João Flavio Mariot, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÓ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, no valor global de R\$ 90.480,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 28/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000011

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
28	Aquisição de Material	1	31/01/2017	2
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão			Pagamento	
Nome			Forma	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL			1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
002 Departamento Rodoviário					
26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01120 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
013462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UND	4.500,00	14,33	64.485,00
Total da dotação					64.485,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
013461	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	UND	800,00	17,33	13.864,00
Total da dotação					13.864,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2049 Transferencias Fundo a Fundo - Atenção Básica					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
02400 00495 Atenção Básica					
013461	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	UND	700,00	17,33	12.131,00
Total da dotação					12.131,00
TOTAL					90.480,00



Município de Palmital
Solicitação 28/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000012

F. Palmital

Página 2

TOTAL GERAL 90.480,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2029		64.485,00
Cod 01120	Fonte 00000 G.Fonte E	64.485,00
08.002.10.301.1001.2043		13.864,00
Cod 02250	Fonte 00303 G.Fonte E	13.864,00
08.002.10.301.1001.2049		12.131,00
Cod 02400	Fonte 00495 G.Fonte E	12.131,00

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Município de Palmital

Solicitação 28/2017

Termo de Referência

000013

Equipamento Página: 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
28	Aquisição de Material	1	31/01/2017	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Forma		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		1 Dias		
MUNICIPIO DE PALMITAL				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO , SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM Y REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013461	REFEICAO NA MARMITA OESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	UND	1.500,00	17,33	25.995,00
013462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UND	4.500,00	14,33	64.485,00
				TOTAL	90.480,00
				TOTAL GERAL	90.480,00

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração



Ofício nº 012/2017-LIC

Palmital-PR, 13 de Fevereiro de 2017

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 012/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000015

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 067/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

As Secretarias Municipais de Saúde e Rodoviário, encaminharam a solicitação para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 018/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para a rede municipal de ensino durante o ano 2017, no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de 90.480,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000016

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr., 10 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **06(seis) de Março de 2017 (06/03/2017)**, às quatorze horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por item".

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às **14:00 (quatorze) horas, do dia seis de Março de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.



IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

4.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

4.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

4.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

4.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

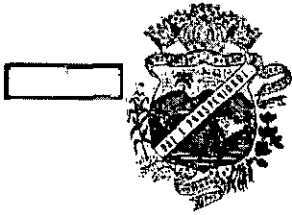
4.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

4.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art.



97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

5.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 06 horas do dia 06 de Março de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

VI – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PREGÃO Nº012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:



6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

7.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



7.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, sendo que a unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de Setembro de 2014.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000024

8.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

8.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

8.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

8.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.



8.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

8.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

IX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – Os lances serão ofertados pelo **VALOR POR ITEM**.

9.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

9.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.



X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

10.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

10.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

XI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

11.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

11.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000027

- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

11.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 11.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

11.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

11.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

11.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000028

ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

11.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

11.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

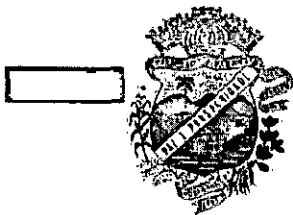
11.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

11.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

11.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680626/0001-82

11.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

12.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado,

12.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000030

12.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 – O não atendimento do disposto no subitem 12.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

12.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

12.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

12.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 12.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

12.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000031

XIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIV – RECURSOS

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



14.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

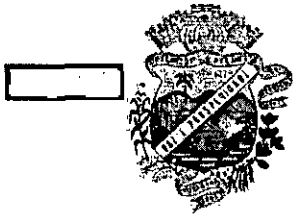
16.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1480	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1480	07.002.12.361.1201.2033	107	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

XVII – DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000033

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

17.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

17.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

17.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências



contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- IX - Razões de interesse do serviço público;
- X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
- XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
- XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato;
- XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.
- XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIX – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 31/12/2017, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 12 (Doze) horas.

19.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

19.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 12 (Doze) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

19.5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, no horário de expediente.



19.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

19.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.4 abaixo.

19.8 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XX – PAGAMENTO

20.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

20.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

20.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



XXI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 08 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 17.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

21.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, ramal 25, de segunda a



sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do e-mail-licitapalmtal@gmail.com.

XXIII – ANEXOS DO EDITAL

23.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 09 de Fevereiro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	4.500	UND	14,33	64.485,00
2	13461	REFEIÇÃO MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	1.500	UND	17,33	25.995,00
TOTAL						R\$ 90.480,00

Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais (R\$ 90.480,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000042

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº012/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 018/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000043

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000044

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000046

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000047

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000049

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- 000050

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000052

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017
AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº012/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000053

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº012/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 018/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000054

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000058

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº012/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

CNPJ 75680025/0001-82

000060

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000061

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 068/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MARMITAS
PARA ALIMENTAÇÃO DOS
FUNCIONARIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DO SETOR
RODOVIARIO QUE SE
ENCONTRAREM EM TRABALHO EM
LOCAL DE DIFICIL ACESSO,
SECRETARIA DE SAUDE QUE SE
CONTRAREM EM REGIME DE
PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA
DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE
2017.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 012/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000062

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 067/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, Pr, 13 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR/45.292

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 Centro

Fone: (42) 3657 1222

Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2017

Procedimento Licitatório nº 018/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos

DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.480,00 (Noventa e oito mil quatrocentos e oitenta Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, ou através de e-mail licitapalmital@gmail.com de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 15 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

000064

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa /Inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	12		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600226782260120293390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.480,00		
Data de Lançamento do Edital	14/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	06/03/2017	Data Registro	20/02/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 66980070981 (Logout)

B4 | Correio do Cidadão | classificados | 21



MONALISA

IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

CRECI 399

FOFONE: 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 880,00 - Av. Comendador Norberto Marcóndes n. 574 - Beldorossi Meiri - Apto 103 - 32 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio

R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcóndes n. 574 - Beldorossi Meiri - Apto 201/203/303/305 (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)

R\$ 1.050,00 - Rua Santa Catarina n. 1783 - Apto 1001 - Centro - 01 sala, 02 dormitórios, sala, copa, banheiro com armário.

suíte, 1 vaga de garagem + condomínio

R\$ 1.000,00 - Rua Edmundo Marcar n. 1915 - Apto 801 - Ed. Alhambra (12 dormitórios, sendo 01 com guarda roupa, sala, cozinha, cozinha planejada, lavanderia, 02 vagas sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)

R\$ 1.200,00 - Rua Laurindo Borges n. 1967 - Apto 2 q. 01 sala, 01 dormitório, sala, cozinha com armário, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + vaga (reservada)

SOBRADO

R\$ 1.200,00 - Rua Soares n. 83 - Jardim Curatello - 02 dormitórios, sala, cozinha com armário, 2 wc, garagem, 01 estacionamento, lavanderia, churrasqueira

R\$ 850,00 - Rua Curitiba n. 14 - 01 sala, 01 dormitório, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, churrasqueira, elevador - NOVO! NOVO!

R\$ 700,00 - Rua São Paulo n. 143 - 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, churrasqueira, elevador - NOVO! NOVO!

R\$ 1.200,00 - Rua Soares n. 83 - Jardim Curatello - 02 dormitórios, sala, cozinha com armário, 2 wc, garagem, 01 estacionamento, lavanderia, churrasqueira

R\$ 850,00 - Rua Curitiba n. 14 - 01 sala, 01 dormitório, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, churrasqueira, elevador - NOVO! NOVO!

R\$ 700,00 - Rua São Paulo n. 143 - 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, lavanderia, churrasqueira, elevador - NOVO! NOVO!

R\$ 200.000,00 - Av. Tancredo de Almeida Neves, 2769 (Terreno de 500m2, sendo 70m2 de construção)

R\$ 200.000,00 - Rua Nelson Blankowit do Prado, 1451 (Terreno de 500 m2)

R\$ 220.000,00 - Av. Jorge Walker 2612 (Terreno de 350 m2)

R\$ 235.000,00 - Rua Dr. Carlos Boening, 905 - Jd. Albuquerque (Com 70m2 de construção)

R\$ 230.000,00 - Rua Vermeier João Vieira dos Santos (Terreno de 500m2, sendo 70m2 de construção)

R\$ 240.000,00 - Rua Eugênio Zefredo, nº 84 - Jd. Capricorno (Terreno de 300 m2)

R\$ 260.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcóndes, 3084 (Terreno de 380m2)

R\$ 300.000,00 - Av. Do Bispado, 141 - Santa Cruz - Rondonópolis

R\$ 310.000,00 - Rua José Teodoro de Oliveira, 409 - Jd. Floride (Terreno de 200m2, sendo 117m2 de construção)

R\$ 330.000,00 - Rua Carlos Behrens, 392 - Jd. Country (Terreno de 420 m2, sendo 140 m2 de construção)

R\$ 360.000,00 - Rua Miss Yolanda Pereira, 185 - Jd. Lar Paraná (Terreno 582,30 m2, sendo 100 m2 de construção)

R\$ 360.000,00 - Rua Souza Neves, 335 - Jd. Albuquerque (Terreno de 200,94m2, sendo 150m2 de construção)

R\$ 350.000,00 - Rua Roberto Brzazinski, 1.225 - Casa de alvenaria residencial e ou comércio

R\$ 350.000,00 - Rua Coronado Pochopel, 53 (Terreno de 420m2, sendo 103,47m2 de construção, com um Barracão de 59,52m2)

R\$ 400.000,00 - Rua Londrina, 280 - Jardim Curitiba (Terreno de 377m2, sendo 140m2 de construção)

R\$ 515.000,00 - Av. Adolfo Botelho, 478 - Centro (Terreno de 437,50m2, sendo 169m2 de construção)

R\$ 575.000,00 - Av. Jorge Walker, 1560 (Terreno de 750m2, sendo 230m2 de construção)

R\$ 600.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 985 (Terreno de 600m2, 1250)

R\$ 800.000,00 - Rua Domingos de Lays, 1.945 - Vila Aurora I - Rondonópolis MT (Terreno de 350m2, sendo 290m2 de construção)

R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção)

R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342

R\$ 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 900m2 de construção)

R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 500m2 de construção)

R\$ 800.000,00 - Estação Pantoyers 3º andar (área privativa 100m2)

R\$ 350.000,00 - Rua Santa Cruz - Ed. Ana Kozan - Frente (área privativa 83,82m2 e 149,04m2 de área comum)

R\$ 400.000,00 - Rua Santa Catarina - Ed. Graha Azul (área privativa 124,10m2)

R\$ 700.000,00 - Av. Capitão João Bandeira nº 2021 (área privativa 133 m2 e

SOBRADOS

A Consultar - Rua Saul Ferreira Caldas - Jd. Albuquerque (Terreno de 110m2, sendo 80m2 de construção)

R\$ 210.000,00 - Rua Das Caracaras, 22 - Jardim Araucária

R\$ 170.000,00 - Rua José Pedroso Fabr. 285 - Pq. Das Acácias

R\$ 315.000,00 - Rua Nicotina Mikowski, 366 - Jd. Fuxa II (Terreno 112,50m2, sendo 133,78m2, já possui na planta)

R\$ 370.000,00 - Rua Mogno, 713 A - Jd. Flora II (Terreno 127,56 m2, sendo 130,89 m2 de construção)

R\$ 350.000,00 - Rua Mogno, 715 A - Jd. Flora II (Terreno 127,56 m2, sendo 130,89 m2 de construção)

R\$ 450.000,00 - Av. Armandinho Trombini, 3003 - Jd. Albuquerque (Terreno 815 m2, sendo 349 m2 de construção)

TERRENOS

R\$ 80.000,00 - Rua Edmundo Zerpelton - Jd. Cidade Alta II (Terreno 212m2)

R\$ 70.000,00 - Rua Lambert - Jd. Alvorada (Terreno 640m2)

R\$ 75.000,00 - Rua Ritzella Mary Pereira, 135 - Jd. Isabela (Terreno de 220m2)

R\$ 75.000,00 - Rua Curitiba, 235 Jardim Vitória (Terreno de 179 m2)

R\$ 80.000,00 - Rua Itaipava, 812 - Jd. Tropical II (Terreno de 371,25 m2)

R\$ 87.000,00 - Rua Das Rosas, 56 (Terreno de 232,28 m2)

R\$ 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1133 - Jd. Lar Paraná (Terreno de 380 m2)

R\$ 80.000,00 - Av. Jacutinga, 896 - Jd. Tropical II (Terreno de 371,25m2)

R\$ 110.000,00 - Rua Euclides, 554 - Jd. Paulista (Terreno de 432m2)

R\$ 110.000,00 - Rua Flor de Piranga, 63 - Jd. Botânico (Terreno de 300m2)

R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Floride Alcântara - Jd. Alcântara

R\$ 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd. Guatemb

R\$ 150.000,00 - Rua São, 525 - Vila Guarujá (Terreno de 2.380m2)

R\$ 170.000,00 - Rua Das Surubas (Terreno de 460m2)

R\$ 220.000,00 - Rua Marfim - Jd. Flores (Terreno 534,29 m2)

R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Marcar (Terreno de 500m2)

R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Marcar, nº 91 - Centro (Terreno de 500m2)

R\$ 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2)

R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2)

R\$ 550.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 de casa de madeira e 4 lotes)

FRACASAS

R\$ 50.000,00 - Av. Do

R\$ 750.000,00 - Área de 11.800 m2, sendo Cozinha, Despensa, D.

RENOVAÇÃO

Lotes e part. de R\$ 83

E o restante em 12 m

NOVO

FRACASAS

R\$ 450,00 - Rua Plan

Cozinha WC Lavand

R\$ 450,00 - Rua Joo

Dorm. Sala Cozinha

R\$ 500,00 - Rua Inter

Dorm. Sala Cozinha

R\$ 500,00 - Av. Mano

R\$ 550,00 - Av. Corn

- Apto 308 - Apto 310

Lavanderia, Garagem,

R\$ 650,00 - Av. Imo

301 (1.º, 2.º, 3.º, Sala, Co

R\$ 650,00 - Av. Cap

e Apto 08 - Curo - S

Lavanderia, S/ Garagem

R\$ 650,00 - Av. Com

- Cond. Madri (2 Dor

em)

R\$ 750,00 - Av. Cap

- Apto 404 (3 Dorm.)

R\$ 750,00 - Av. Gu

(2 Dorm.), Sala, Cozinha

R\$ 750,00 - Av. Com

112 (função) (2 Dorm.)

Garagem

R\$ 750,00 - Tv. Jure

Cozinha, WC, Social, Lav

R\$ 750,00 - Av. Gole

0402 (2 Dorm.)

R\$ 850,00 - 2 Dorm. (1

Sala, Cozinha, WC, Social

R\$ 850,00 - Rua Horta

(e) Sala, Cozinha, WC

R\$ 850,00 - Rua Santa

(2 Dorm.), 1.º, 2.º, Sal

R\$ 950,00 - Av. Mano

OS melhores imóveis

www.correiodocidadao.com.br | redacao@correiodocidadao.com | contato@monalisaimoveis.com

coordenadora estadual de turismo rural do Instituto Ema-ter, Valdete Zerpelton

O restaurante Nova Polser, Valdete Zerpelton

vir cerca de 300 pessoas comer por aqui", relata.

Inteta e passaram ate de pome e cavalo", conta a proprietaria Alexandra Leschniak, 33. Segundo Alexandra, quase 50% do faturamento da

Em 2017

Ass. **PR/USO INTERNO**
06/03/2011
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Palmital

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 14.715.986-5 DATA DE EMISSÃO 18/09/1998

NOME LUÍZ CARLOS KANARSKI

FILIAÇÃO ADOLFO KANARSKI
MARTA BEATRIZ KANARSKI

NATALIDADE PALMITAL/PR DATA DE NASCIMENTO 05/11/1967

COMARCA PALMITAL/PR OFICINA

DEL. ORGEM Nº CAS-2268-LIVRO-12-FOLHA-48

CPF Nº 544914-329-20

CURTELBA PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.416 DE 29/09/63

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: BIOMÉTRICA

DATA DE EMISSÃO: 18/09/1998

NOME: LUÍZ CARLOS KANARSKI

CPF Nº: 544914-329-20

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

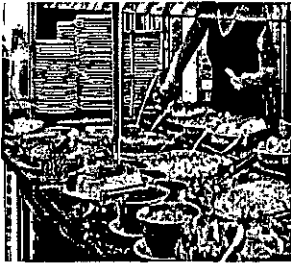
ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

000055

000067



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

EMPRESA: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME

CNPJ/MF: 22.116.210/0001-82

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARNÁ CEP: 85270-000

E-MAIL: churraskariakanarski@gmail.com

FONE: (42) 91068495

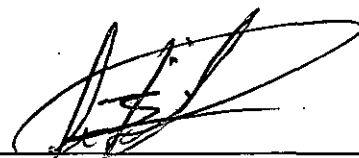
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.



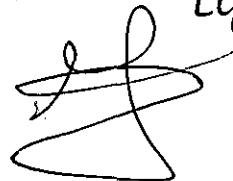
Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

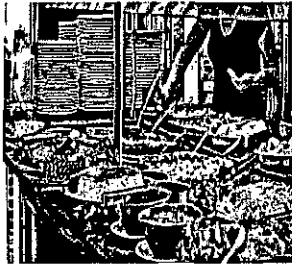
Palmital, 02 de Março de 2017.


LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20





CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495

000068



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE


O signatário da presente, o senhor LUIZ CARLOS KANARSKI, representante legalmente constituído da *proponente* **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, Palmital- PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:


- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 06 de Março de 2017.



LUIZ CARLOS KANARSKI
Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20





Consulta Optantes

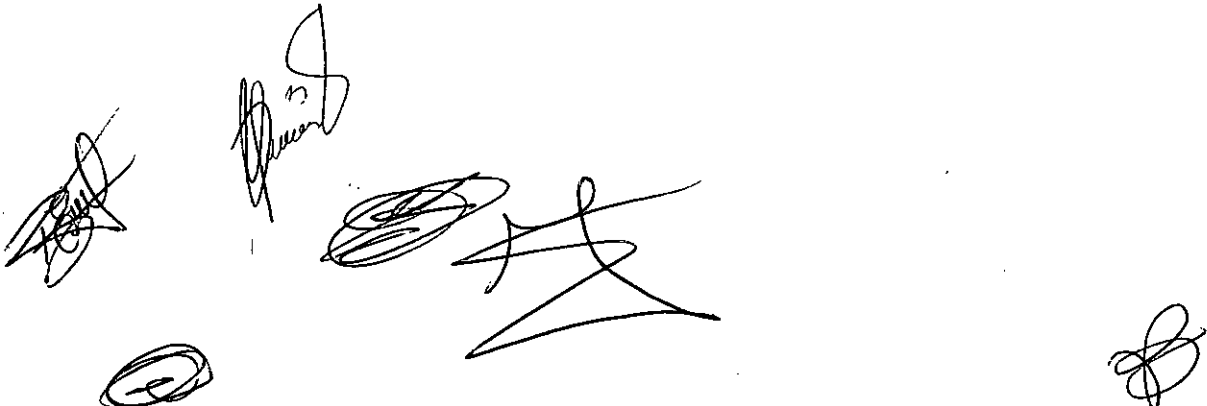
000069

Data da consulta: 06/03/2017**☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **22.116.210/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME****☑ Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2015**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****☑ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****☑ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****☑ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

**CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LUIZ CARLOS KANARSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 05/11/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 654.914.329-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.715.986-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 110, apto, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

2) GOLTIDE KNAPP KANARSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 22/08/1971, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 926.929.239-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.329.168-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 110, apto, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA** e terá como endereço empresarial na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 110, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: churrascaria, restaurante e lanchonete.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, e distribuídas da seguinte forma:

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 4

SÓCIO	TA	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS KANARSKI	50	50.000	R\$ 50.000,00
GOLTIDE KNAPP KANARSKI	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS KANARSKI e GOLTIDE KNAPP KANARSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

**CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 4

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB N° 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

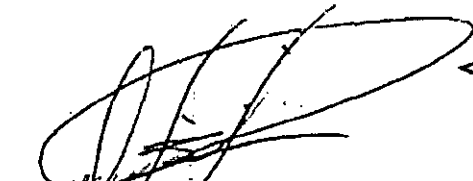
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 4

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

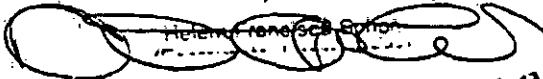
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmital - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.



Palmital - PR, 23 de março de 2015.
Tabellionato SCHON
LUIZ CARLOS KANARSKI


Tabellionato SCHON
GOLTIDE KNAPP KANARSKI

ZaYFc.9tJ3s4.Zn6w3, Controle: qhVnT.r125
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
GOLTIDE KNAPP KANARSKI. *567073* Dou fé.
Palmital, 23 de março de 2015 - 18:48:16h.
Em Teste da Verdade


Hellem Francisca Schon
Esc. Juramentada

emYFc.9tJ3s4.vbG36, Controle: rc2gM.k225
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
CARLOS KANARSKI. *57936D* Dou fé.
Palmital, 23 de março de 2015 - 18:48:07h.
Em Teste da Verdade


Hellem Francisca Schon
Esc. Juramentada

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

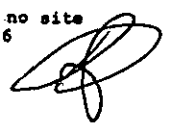


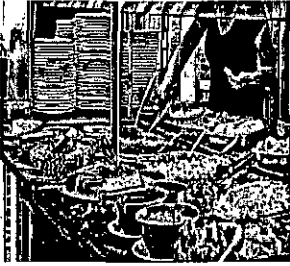
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº
41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA



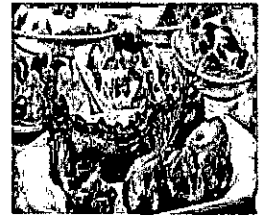
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015





**CHURRASCARIA E RESTAURANTE
KANARSKI LTDA-ME**

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, na cidade de Palmital-PR. **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 012/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 018/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital Pr, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20

..000075



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, na cidade de Palmital- PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS KANARSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.715.986-5 e do CPF 654.914.329-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

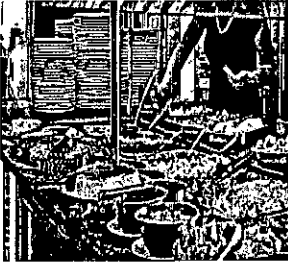
Palmital Pr, 06 de Março de 2017.

Handwritten signatures of Luiz Carlos Kanarski and other individuals, including a circular stamp.

LUIZ CARLOS KANARSKI

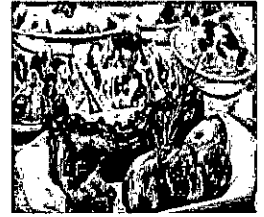
Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20

000076



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **LUIZ CARLOS KANARSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do cédula de identidade nº 4.715.986-5, inscrito no CPF sob o nº 654.914.329-20, como representante da empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.116.210/0001-82, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro, Palmital- PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo município de PALMITAL – Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital Pr, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO XI

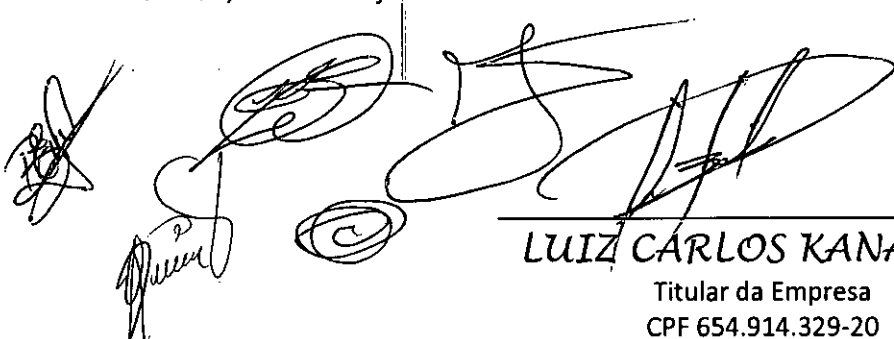
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017


O representante da empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, Palmital- PR, Sr. LUIZ CARLOS KANARSKI, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 06 de Março de 2017.



LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20





CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O representante da empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, Palmital- PR, Sr. **LUIZ CARLOS KANARSKI**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUIZ CARLOS KANARSKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 05/11/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 654.914.329-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.715.986-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 110, apto, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

2) **GOLTIDE KNAPP KANARSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 22/08/1971, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 926.929.239-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.329.168-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 110, apto, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA** e terá como endereço empresarial na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 110, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: churrascaria, restaurante e lanchonete.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, e distribuídas da seguinte forma:

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 4

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	TOTAL
LUIZ CARLOS KANARSKI	50	50.000	R\$ 50.000,00
GOLTIDE KNAPP KANARSKI	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS KANARSKI e GOLTIDE KNAPP KANARSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

**CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 4

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 4 de 4

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmital - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 23 de março de 2015.



LUIZ CARLOS KANARSKI

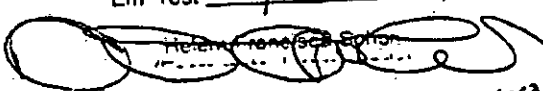
Tabellionato
SCHON



GOLTIDE KNAPP KANARSKI


Tabellionato
SCHON

ZnYFc.9tJsa.Zn6w3, Controle: qhVnT.r125
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
GOLTIDE KNAPP KANARSKI. *567073* Dou fé.
Palmital, 23 de março de 2015 - 18:48:16h.
Em Test* _____ da Verdade



Helem Francisca Schon
Esc Juramentada


emYFc.9tJsa.vbGJ6, Controle: rc2gM.k225
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de LUIZ
CARLOS KANARSKI. *57936D* Dou fé.
Palmital, 23 de março de 2015 - 18:48:07h.
Em Test* _____ da Verdade



Helem Francisca Schon
Esc Juramentada

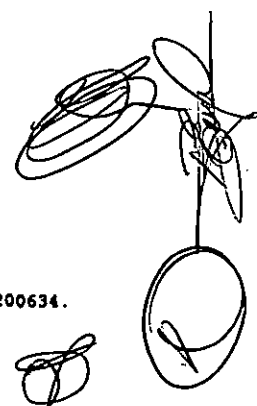
ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº
41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.116.210/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 110	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 17:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page, including a large circular stamp on the right and several illegible signatures.

000084



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690390-38	22.116.210/0001-82	03/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 110 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1133
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 03/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.914.329-20	LUIZ CARLOS KANARSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	926.929.239-87	GOLTIDE KNAPP KANARSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/04/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90690390-38

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2017 15:43:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME
CNPJ: 22.116.210/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:27:02 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **0308.C51F.4EB4.DF11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015985214-80

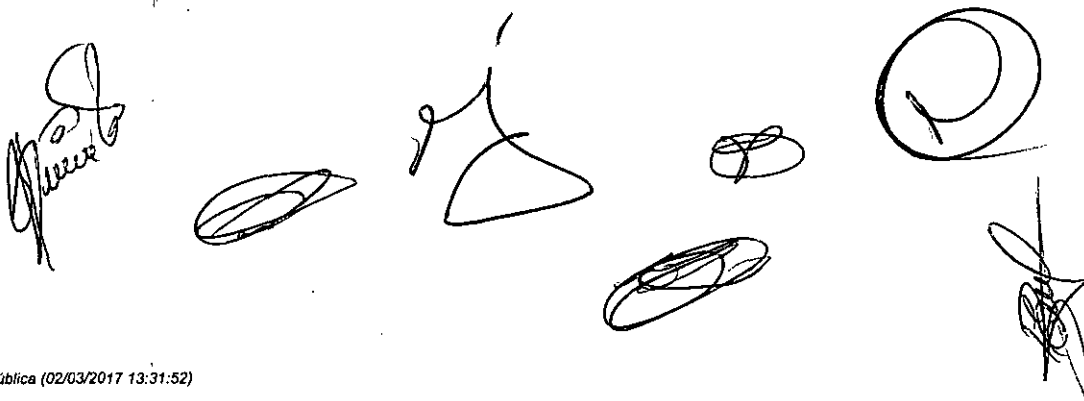
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.116.210/0001-82**
Nome: **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

132

000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40951

Data Abertura: 24/03/2015

CMC:

CGCM: 000000000000019383 CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME

Cadastro: 2 00003577 Inscrição

CPF/CNPJ: 22.116.210/0001-82

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 110

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: RESTAURANTE E SIMILARES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 2 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

000088

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22116210/0001-82
Razão Social: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 110 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2017 a 18/03/2017

Certificação Número: 2017021705161000359789

Informação obtida em 02/03/2017, às 13:39:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.116.210/0001-82

Certidão nº: 125305021/2017

Expedição: 02/03/2017, às 13:38:20

Validade: 28/08/2017 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.116.210/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
 Telefone (42) 3657-1284
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

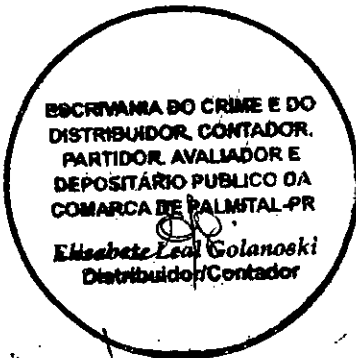
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME

CNPJ 22.116.210/0001-82, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

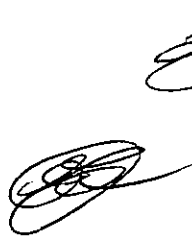
PALMITAL/PR, 03 de MARÇO de 2017.




 ELISABETE LEAL GOLANOSKI
 Escrivã
 Matrícula 8874







TERMO DE ABERTURA


Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00070 (setenta) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00070 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 110
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41208200634
Data do Registro: 24/03/2015
Inscrição Estadual: 90690390-38
C.N.P.J./C.P.F.: 22.116.210/0001-82
Data de encerramento: 31/12/2015

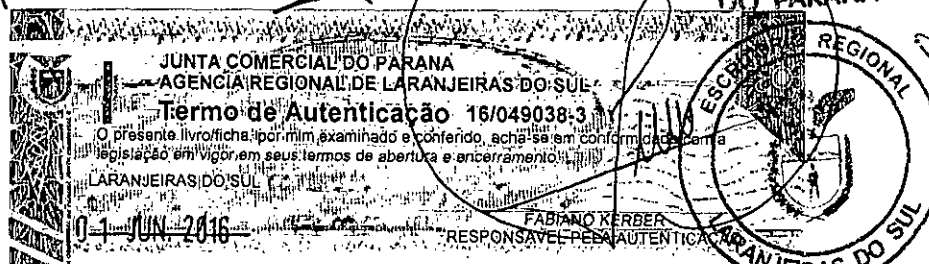
PALMITAL, 31 de Dezembro de 2015


LUIZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 654.914.329-20


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.842.371-9

CRC: 036982/O-9 UF: PR



000092

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CNPJ: 22.116.210/0001-82 Balanço Patrimonial
NIRE nº 41208200634 de 24/03/2015

PÁGINA: 56
Data: 29/04/2016
Hora: 10:27

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2015

ATIVO	105.074,12
ATIVO CIRCULANTE	105.074,12
DISPONIVEL	100.403,59
CAIXA	100.403,59
CAIXA GERAL	100.403,59
ESTOQUES	4.670,53
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.670,53
ESTOQUES	4.670,53

TOTAL DO ATIVO

105.074,12

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. On the left, there is a circular scribble, a signature that appears to be 'S. Kanarski', and a triangular scribble. In the center, there is a circular scribble. On the right, there is a large circular scribble with a checkmark inside, and a signature below it.

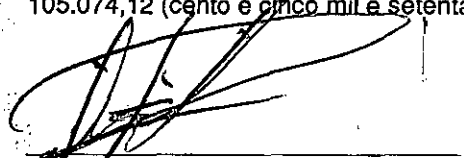
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CNPJ: 22.116.210/0001-82 Balanço Patrimonial
NIRE nº 41208200634 de 24/03/2015

PÁGINA: 57
Data: 29/04/2016
Hora: 10:27

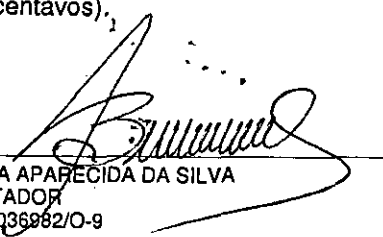
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2015

PASSIVO	105.074,12
CIRCULANTE	424,54
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCÍCIO	424,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	196,02
DARF SIMPLES A RECOLHER	196,02
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	228,52
INSS A RECOLHER	149,72
FGTS A RECOLHER	78,80
PATRIMONIO LIQUIDO	104.649,58
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCÍCIO	4.649,58
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCÍCIO	4.649,58
RESULTADO PERÍODO BASE	4.649,58
TOTAL DO PASSIVO	105.074,12

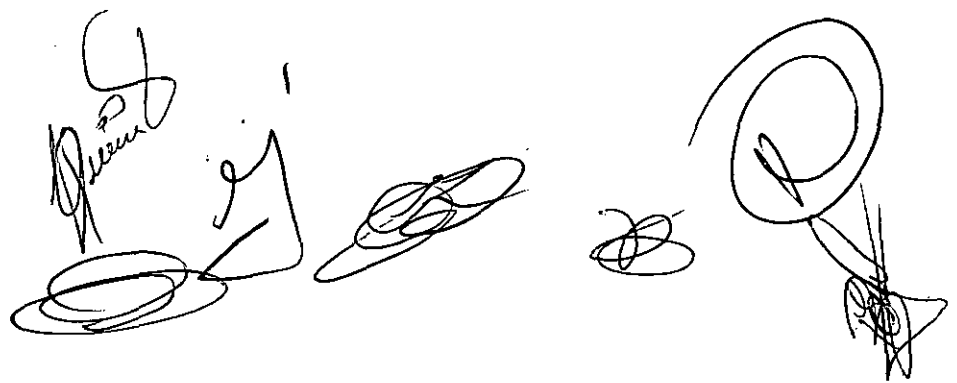
Rebecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 105.074,12 (cento e cinco mil e setenta e quatro reais e doze centavos).



LUÍZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR
CPF 654.914.329-20



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982/O-9



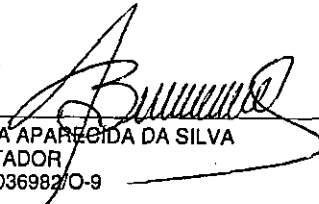
Isolidação: Empresa

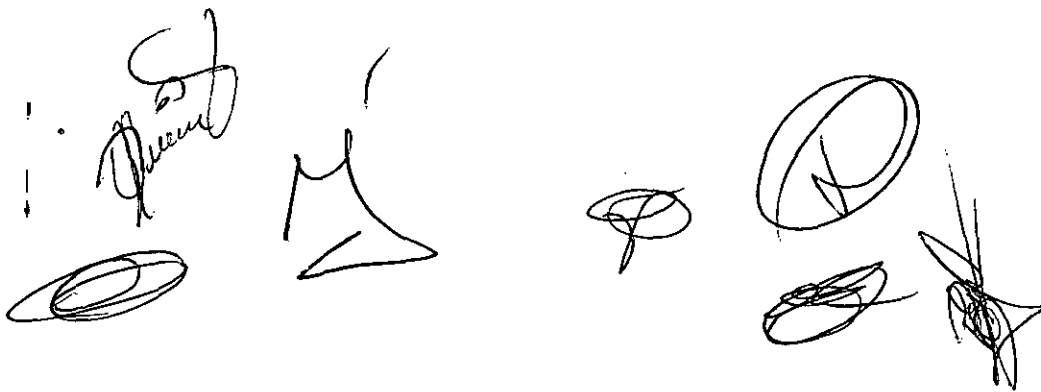
Grau: 5

Período: 01/2015 a 12/2015


RECEITA OPERACIONAL BRUTA	47.478,77
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	47.478,77
VENDA DE MERCADORIAS	47.478,77
VENDAS A PRAZO	47.478,77
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.304,45
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	1.304,45
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	1.304,45
DARF SIMPLES S/REC.BRUTA	1.304,45
RECEITA LÍQUIDA	46.174,32
CUSTOS	14.352,72
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	14.352,72
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.352,72
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	19.044,85
FRETE COMPRAS DE MERCADORIA P/REVENDA	-21,60
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	-4.670,53
LUCRO BRUTO	31.821,60
DESPESAS OPERACIONAIS	27.172,02
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	27.862,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.076,04
MATERIAL DE USO E CONSUMO	13.704,02
DESP. COM VEICULOS PECAS PNEUS	4.372,02
DESPESAS COM PESSOAL	9.786,70
SALARIOS E PROVENTOS	2.561,00
INSS	513,47
FGTS	204,88
PRO LABORE SOCIOS	6.507,35
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3,47
DESPESAS FINANCEIRAS	3,47
DESPESAS FINANCEIRAS	3,47
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	3,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	694,19
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	694,19
OUTRAS RECEITAS	694,19
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	694,19
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.649,58
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.649,58
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	4.649,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.649,58


LUIZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR
CPF 654.914.329-20

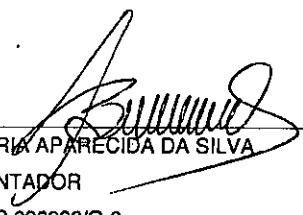

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982/O-9



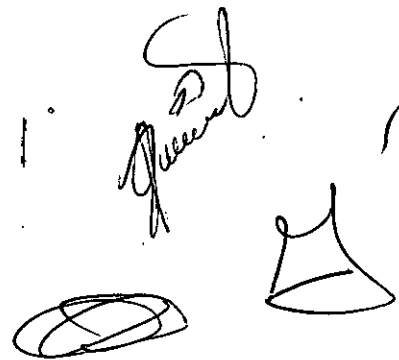
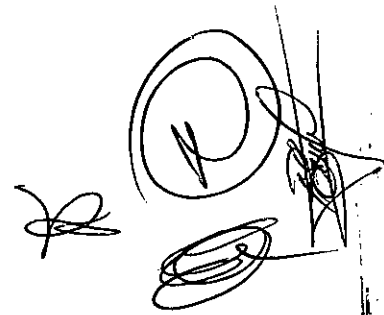
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	4.649,58
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	4.649,58
Dividendos por ação do capital social	0,00



WILSON KANARSKI
 ADMINISTRADOR
 CPF 654.914.329-20



MARIA APARECIDA DA SILVA
 CONTADOR
 CRC 036982/O-9

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	19.494,43
1.001	RECEBIMENTO DE CLIENTES	47.478,77
1.005	JUROS RECEBIDOS	0,00
1.010	OUTROS RECEBIMENTOS	0,00
1.201	PAGAMENTO A FORNECEDORES	-9.498,00
1.205	PAGAMENTO A EMPREGADOS	0,00
1.210	PAGAMENTO DE TRIBUTOS	-10.485,37
1.215	JUROS PAGOS	-3,47
1.220	DESPESAS GERAIS	-7.997,50
1.225	OUTROS PAGAMENTOS	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	0,00
2.005	INVESTIMENTOS	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	EMPRESTIMOS	0,00
3.005	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		100.000,00
2310100002	CAPITAL A REALIZAR	100.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		119.494,43
Disponibilidades		
No início do Período		0,00
No final do Período		119.494,43
Varição		119.494,43

LUIZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR
CPF 654.914.329-20

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036982/O-9

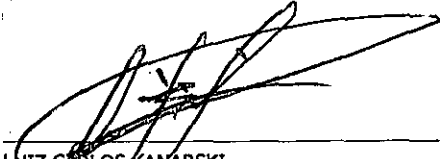
Estabelecimento: 01 - CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - 22.116.210/0001-82

Notas Explicativas Gerais

0001 -

- 1- A empresa CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME, é uma sociedade limitada, estabelecida sua sede na cidade de Palmital - PR, tem como ramo de atividades principal; Restaurante e lanchonete.
- 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 24 de março de 2015, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), divididos entre os sócios.
- 3- A empresa tem como endereço Av. Maximiliano Vicentin, 110, centro, no município de Palmital/Pr.
- 4- Por se tratar de uma microempresa, os impostos federais são pagos através do Simples Nacional, no PGDAS; A empresa elaborou suas demonstrações contábeis usando o regime de competência. O custo dos estoques foi calculado considerando os custos individuais dos itens levando em conta seu preço médio (custo médio ponderado).

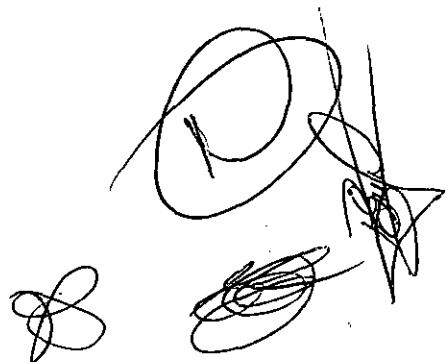
- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com os termos da ITG 1000.



LUIZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR
CPF 654.914.329-20



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 036962/0-9

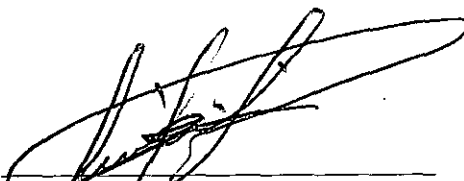



TERMO DE ENCERRAMENTO




Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00070 (setenta) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00070 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 24/03/2015 a 31/12/2015


Razão Social: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 110
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41208200634
Data do Registro: 24/03/2015
Inscrição Estadual: 90690390-38
C.N.P.J./C.P.F.: 22.116.210/0001-82


PALMITAL, 31 de Dezembro de 2015


LUIZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 654.914.329-20


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 036982/O-9 UF: PR





..000.90

Consolidação: Empresa

Mês: 12/20

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	105.074,12	=	247,50
Passivo Circulante	424,54		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 247,50 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	100.403,59	=	236,50
Passivo Circulante	424,54		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 236,50 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	105.074,12	=	247,50
Exigível Total	424,54		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 247,50 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	424,54	=	0,00
Ativo Total	105.074,12		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,40% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	104.649,58	=	246,50
Exigível Total	424,54		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 24.650,11% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Ativo Total	105.074,12		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00	=	0,00
Patrimônio Líquido	104.649,58		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	4.649,58	=	0,04
Ativo Total	105.074,12		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 4,43% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	4.649,58	=	0,04
Patrimônio Líquido	104.649,58		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 4,44% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

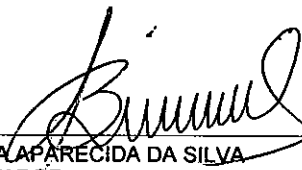
(+) Ativo Circulante	105.074,12
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	424,54
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	104.649,58

11 - Solvência Geral

Ativo Total	105.074,12	=	247,50
Exigível	424,54		



LUIZ CARLOS KANARSKI
ADMINISTRADOR
CPF 654.914.329-20



MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209





CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

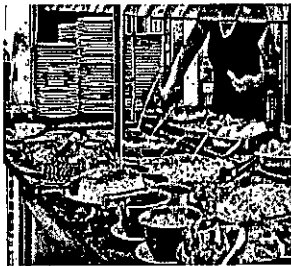
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME, CNPJ nº **22.116.210/0001-82**, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, Palmital- PR, neste ato representado por o Sr. **LUIZ CARLOS KANARSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do cédula de identidade R. G. nº 4.715.986-5, inscrito no CPF sob o nº 654.914.329-20, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, 110, Apto, centro, nesta cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI

(Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2017

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, Palmital- PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portador do carteira de identidade R. G. nº 4.715.986-5, e inscrito no CPF nº 654.914.329-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495




ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

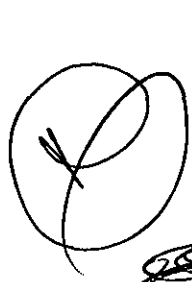



LUIZ CARLOS KANARSKI, brasileiro, empresário, portador do CPF 654.914.329-20 e RG 4.715.986-5, como representante devidamente constituído de **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, 110, Centro, Palmital- PR, doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI
 Titular da Empresa
 CPF 654.914.329-20

.000104



ENVELOPE B - "DOCUMENTOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO EM LOCAL DE
ENCONTRAREM EM REGIÃO RURAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PE

EMPRESA LICITANTE: CHUVAZINHA
CNPJ/MF: 22.116.210/0001-10



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, Conforme segue:

LOTE: 1- Lote 001

ITEM	Código do produto/serviço	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO R\$	PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$
1	13462	MARMITAS (RODOVIÁRIO) GRANDE	Kanarski	4.500	UND	R\$ 13,20	R\$ 59.400,00
2	13461	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE 300 ml	Kanarski	1.500	UND	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
TOTAL							R\$ 83.400,00

VALOR GERAL R\$ 83.400,00 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos Reais).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME

CNPJ: 22.116.210/0001-82 · IE: 90690390-38
END: Rua Maximiliano Vicentin, 110, centro
Palmital – Paraná. Telefone (42)91068495



• O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante, mais especificamente á comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital Pr, 06 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS KANARSKI

Titular da Empresa
CPF 654.914.329-20

000107

CHU



ENVELOPE A - "PROPOSTA

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01
PROCEDIMENTO LICITATÓRI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MA
SECRETARIA MUNICIPAL D
TRABALHO EM LOCAL DE
ENCONTRAREM EM REGIME
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**EMPRESA LICITANTE: CHUR
CNPJ/MF: 22.116.210/0001-82**

13:27

000108

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IZAIAS DZIECINNY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9151145-2 / INSP / PR

DATA NASCIMENTO
 04056863903 / 09/12/1977

FILIAÇÃO
 ANDRÉ DZIECINNY
 MARIA TRINDADE
 DZIECINNY

PERMISSÃO: [] [] CAT. HAB: [] [] AD

INSCRIÇÃO: 01807410525 VALIDEZ: 15/04/2019 HABILITAÇÃO: 24/05/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSÃO: 15/04/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMITENTE: [Signature] 85255554474 PR907394218

PROIBIDO PLASTIFICAR 929632047

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06/03/2014
 Ass. [Signature]
 P/ USO INTERNO

[Signature]


[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (DIA SEDE) XXX		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se não estiver no NIRE)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo; sem abreviações) IZAIAS DZIECINNY				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		TIPO DE REGISTRO - razão XXX		
FILHO DE (pai) ANDRE DZIECINNY		Mãe MARIA FRINDADE DZIECINNY		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 09/12/1977		IDENTIFICAÇÃO (CPF ou CNPJ) 91511452		UF (estado) PR
EMANCIPADO PELA (cidade de emancipação - somente no caso de emancipação) XXX		CNPJ (número) 040.568.639-03		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 000 a 999) 006-106 - Palmital
MUNICIPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY				
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NUMERO 513
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 000 a 999) 006-106 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Total) Atividade Principal: 5611201 Atividade Secundária: 5611203		Descrição do Objeto: RESTAURANTES LANCHONETES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX		NUMERO DE INSCRIÇÃO EM CNPJ XXX	RANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE LOCAL DE TRABALHO ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPLENIMENTARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 06/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000607780		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
03/03/2017
 Ass. _____
PAR USO INTERNO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 10:41 SOB Nº 41108168461.
 PROTOCOLO: 170050572 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700195782. NIRE: 41108168461.
 IZAIAS DZIECINNY

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
 CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2017

Protocolo: 18Q6W12T2017L58310P201703020936
 Data/Hora: 02/03/2017 - 09:36h
 Proponente: IZAIAS DZIECINNY - ME
 CNPJ/CPF: 26.893.510/0001-29
 Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513 - CENTRO
 Município/UF: PALMITAL/PR
 CEP: 85270-000
 Telefone: 42 36571527
 E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

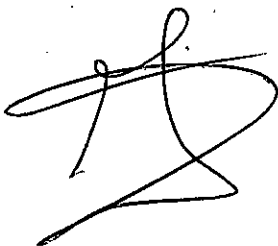
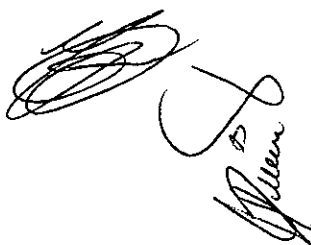
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 02 de MARÇO de 2017.


 Carimbo/Assinatura do Proponente

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
 Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
 Centro CEP 85270-000
 Palmital PR




IZAIAS DZIECINNY - ME

• 000111

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

**Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

EMPRESA: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ/MF: 26.893.510/0001-29

ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-2351

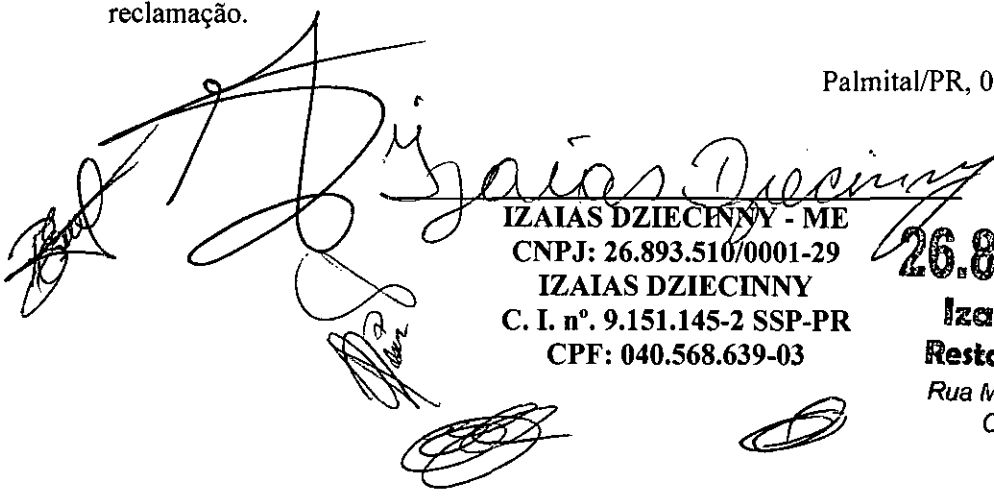
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

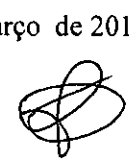
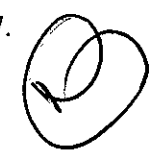
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.


IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29
IZAIAS DZIECINNY
C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR
CPF: 040.568.639-03



26.893.510/0001-29
Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR

IZAIAS DZIECINNY - ME

• 000112

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

Rua Maximiliano Vicentim, nº. 513, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

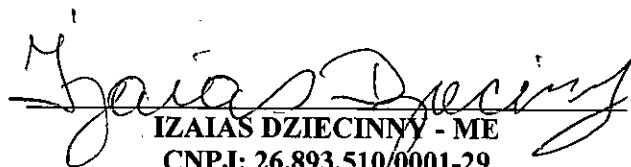
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada na Rua Maximiliano Vicentim, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 012/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 018/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.

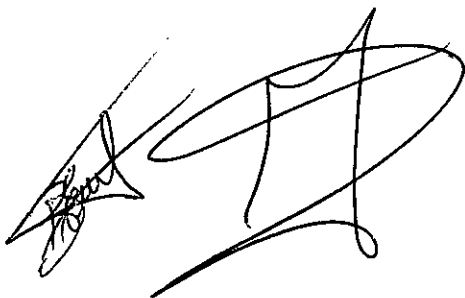

IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentim Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR











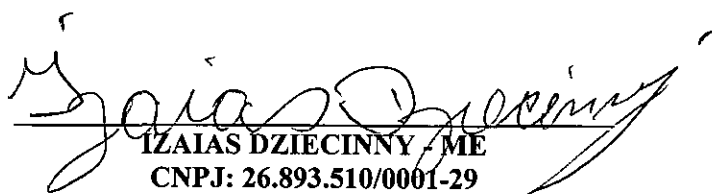


IZAIAS DZIECINNY - ME**CNPJ nº. 26.893.510/0001-29****I.E. 907.40235-57****Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO IV****DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017**

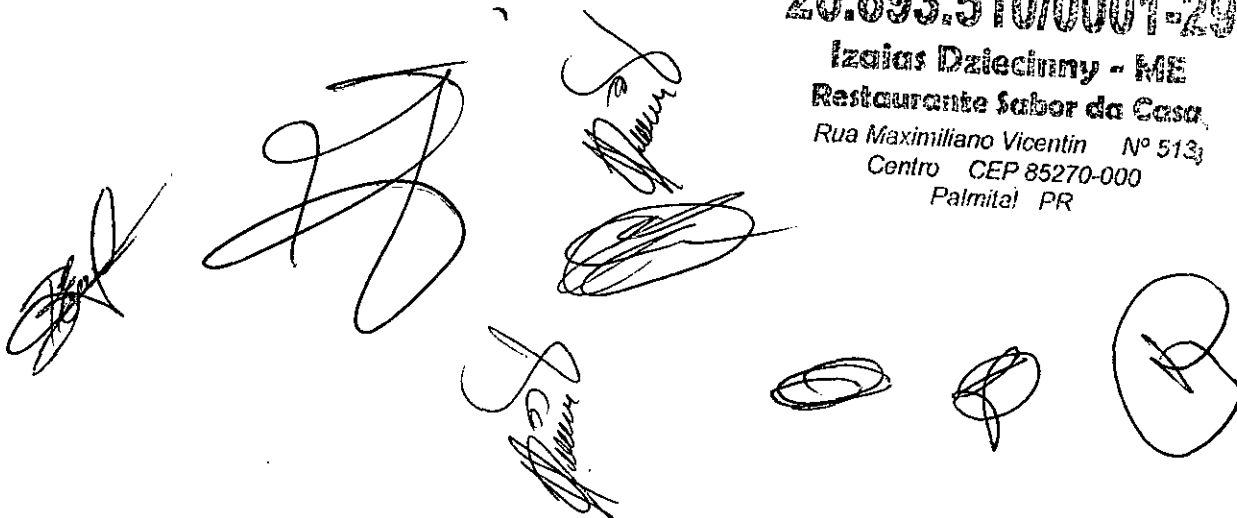
A empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.


IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29
IZAIAS DZIECINNY

26.893.510/0001-29
Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa,
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513,
Centro CEP 85270-000
Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

**Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000114

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

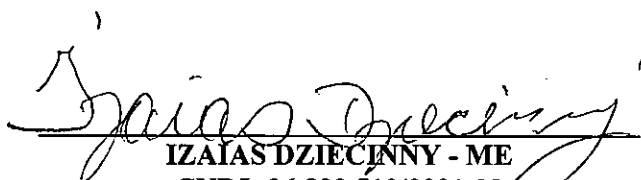
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

O signatário da presente, o senhor **IZAIAS DZIECINNY**, representante legalmente constituído da proponente **IZAIAS DZIECINNY - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

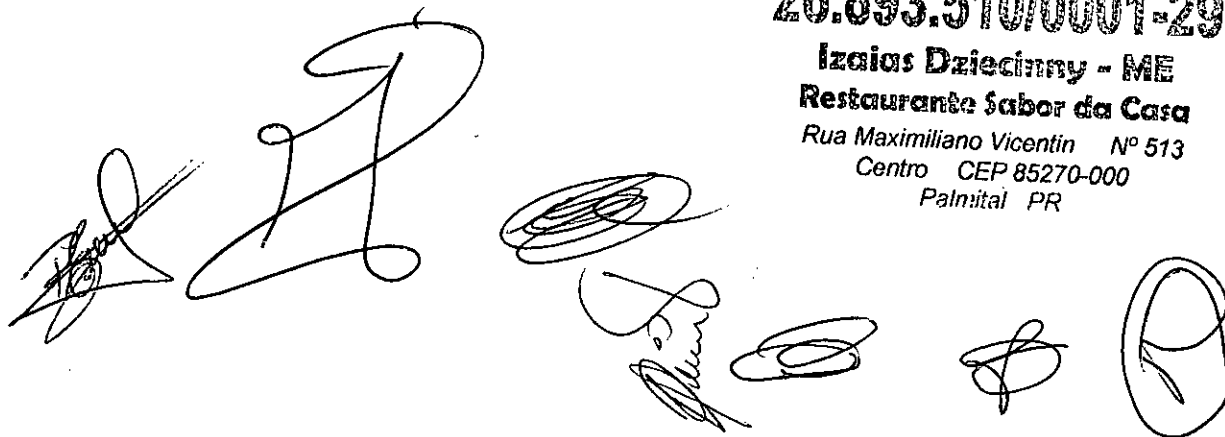
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.893.510/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **IZAIAS DZIECINNY - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several scribbled-out signatures and a few circular stamps, some of which appear to be official seals or marks.

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

**Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

000116

ANEXO XI

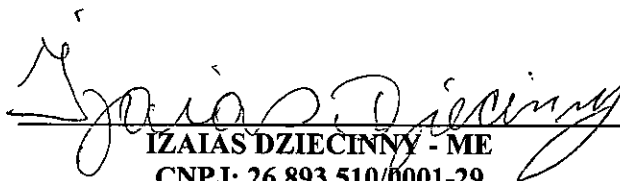
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

O representante da empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03



26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor da Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital - PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

000117

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

Rua Maximiliano Vicentini, nº. 513, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

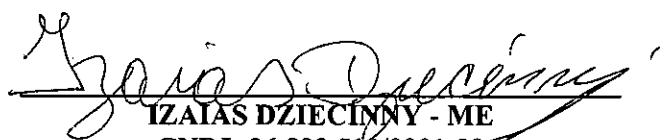
ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017**

O representante da empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada na Rua Maximiliano Vicentini, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

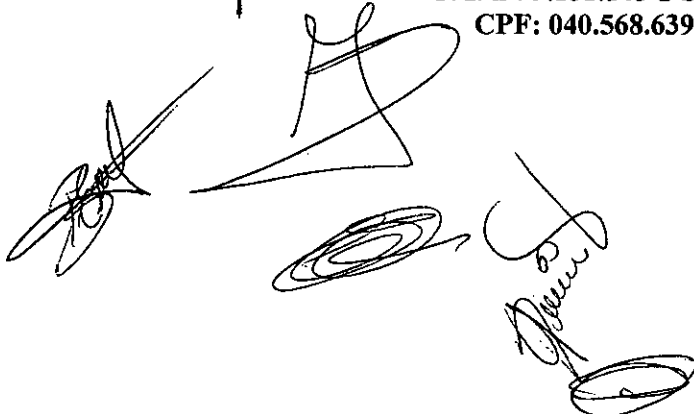
C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03



26.893.510/0001-29


Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentini Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR



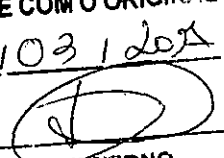


Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IZAIAS DZIECINNY			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BÊNITO XXX	
FILHO DE (pai) ANDRÉ DZIECINNY		(mãe) MARIA TRINDADE DZIECINNY	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1977		IDENTIDADE (numero) 91511452	
UF PR		CPF (numero) 040.568.639-03	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LARGADOURO - PA. AV. C/CL) RUA MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 513	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CIVIL PR		PAIS BRASIL	
MUNICÍPIO Palmital		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 15/4) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203		Descrição do Objeto RESTAURANTES LANCHONETES	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 06/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Dzieny</i>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000607780	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná
 02 103 / 2017
 Ass. 
PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 10:41 SOB Nº 4110816846.
 PROTOCOLO: 170050572 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700195782. NIRE: 41108168461.
 IZAIAS DZIECINNY



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000119

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

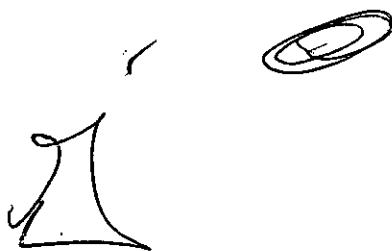
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.893.510/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2017
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DZIECINNY - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN		NÚMERO 513	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

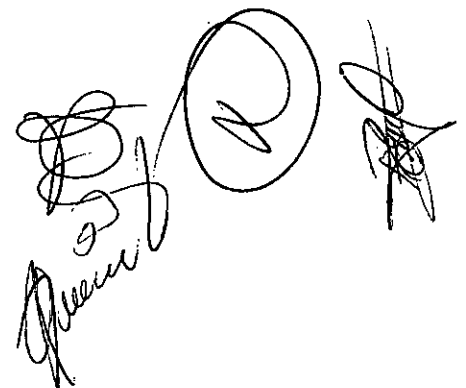
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **15:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90740235-57	26.893.510/0001-29	01/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	IZAIAS DZIECINNY
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9157-4193
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 01/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.568.639-03	IZAIAS DZIECINNY	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740235-57

Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2017 9:07:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

. 000121

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome; relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:54:18 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **092D.C78E.1A7D.E907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015960605-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.893.510/0001-29
Nome: **IZAIAS DZIECINNY**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
130

. 000123

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41124 Data Abertura: CMC:
CGCM: 00000000000004474 IZAIAS DZIECINNY - ME
Cadastro: 2 00041125 Inscrição CPF/CNPJ: 26.893.510/0001-29
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 513
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: RESTAURANTE E SIMILARES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 2 de março de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR

000124



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26893510/0001-29
Razão Social: IZAIAS DZIECINNY ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

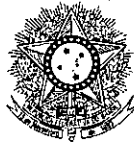
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2017 a 25/03/2017

Certificação Número: 2017022415221137892087

Informação obtida em 03/03/2017, às 08:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DZIECINNY - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.893.510/0001-29

Certidão nº: 124856405/2017

Expedição: 20/02/2017, às 09:15:28

Validade: 18/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DZIECINNY - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.893.510/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
 Telefone (42) 3657-1284
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

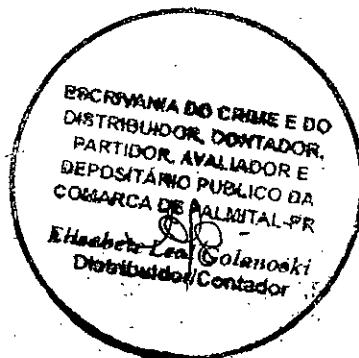
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ 26.893.510/0001-29, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 06 de MARÇO de 2017.


 ELISABETE LEAL GOLANOSKI
 Escrivã
 Matrícula 8874



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servira de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 18/01/2017 a 31/01/2017.

Nome	: IZAIAS DZIECINNY - ME
Endereço	: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513
Cidade	: PALMITAL - PR
Inscrição Estadual	: 907.40235-57
C.N.P.J.-M.F.	: 26.893.510/0001-29

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41108168461 p/despacho em 18/01/2017

PALMITAL, 18 de Janeiro de 2017.

Izaias Dziecinny

IZAIAS DZIECINNY
C.P.F.: 040.568.639-03
EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/020859

O presente livrança, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA, 18 de Janeiro de 2017.

[Signature]
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

0610312017

Ass. *[Signature]*

PAUSO INTERNO

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha: 000128⁶

Empresa: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

	31.01.2017 a 31.01.2017	18.01.2017 a 18.01.2017
ATIVO	29.886,80	30.000,00
CIRCULANTE	29.886,80	30.000,00
DISPONIVEIS	29.886,80	30.000,00
CAIXA	29.886,80	30.000,00
CAIXA	29.886,80	30.000,00
PASSIVO	29.886,80	30.000,00
CIRCULANTE	188,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	188,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	188,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	29.698,80	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	29.698,80	30.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-301,20	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-301,20	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 29.886,80 VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

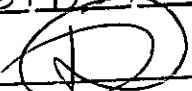
PALMITAL (PR), 31 de janeiro de 2017

Izaias Dzeicinny

IZAIAS DZIECINNY
CPF - 040.568.639-03
EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/03/2017
Ass. 
PI/USO INTERNO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

IZAIAS DZIECINNY - ME
 RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 513, CENTRO
 PALMITAL/PR. CEP: 85.270-000
 CNPJ: 26.893.510/0001-29


FOLHA: 7


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
 NO PERÍODO DE 18/01/2017 A 31/01/2017, COMO SEGUE:

(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	-
	VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	-
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	-
	IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-
(=)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	-
(-)	CUSTO DE VENDAS	R\$	-
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	-
	(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	-
	(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	-
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	301,20
	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	47,31
	ENERGIA ELÉTRICA	R\$	65,89
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	188,00
(=)	PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(301,20)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 301,20 (TREZENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE JANEIRO DE 2017.


 IZAIAS DZIECINNY
 CPF: 040.568.639-03
 EMPRESARIO


 JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

DEMONSTRAÇÃO DOS LÚCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Janeiro/2017

IZALAS DZIECINNY - ME

Data : 31/01/2017

CNPJ : 26.893.510/0001-29

Folha : 8

000130

Descrição

Valor

PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

301,20

SALDO FINAL DOS LÚCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(301,20)

PALMITAL (PR) , 31 de Janeiro de 2017

Izalas Dziecinny

ZALAS DZIECINNY

PF : 040.568.639-03

EMPRESARIO

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

GRC : PR 040149/0-7

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06 / 03 / 2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and scribbles]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 18/01/2017 a 31/01/2017.

Nome : IZAIAS DZIECINNY - ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.40235-57
C.N.P.J.-M.F. : 26.893.510/0001-29

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41108168461 p/despacho em 18/01/2017

PALMITAL, 31 de Janeiro de 2017.

Izaias Dziecinny

IZAIAS DZIECINNY
C.P.F. : 040.568.639-03
EMPRESÁRIO

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F. : 744.799.629-72
C.R.C. : PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ n°. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

Rua Maximiliano Vicentin, n°. 513, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000132

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG= $\frac{29.886,80}{188,00}$

ILG = 158,97


ILC = $\frac{29.886,80}{188,00}$

ILC = 188,00

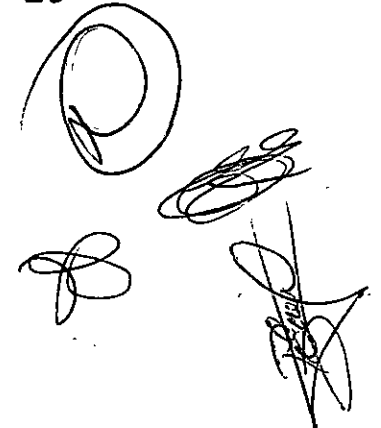
Palmital/PR, 06 de Março de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



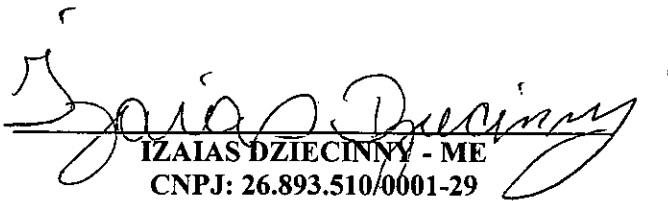
IZAIAS DZIECINNY
CPF: 040.568.145-29
Titular









IZAIAS DZIECINNY - ME**CNPJ nº. 26.893.510/0001-29****I.E. 907.40235-57****Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017**

A Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu titular o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.


IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29
IZAIAS DZIECINNY
C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR
CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29**Izaias Dziecinny - ME**
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR

IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000134

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

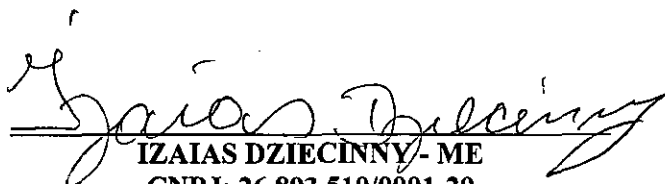
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 012/2017

A Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, por intermédio de sua representante legal o Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29

IZAIAS DZIECINNY

C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03



26.893.510/0001-29

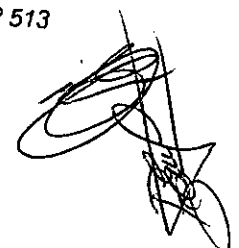
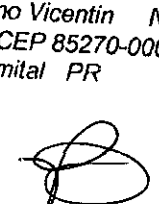
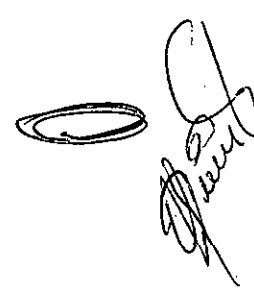
Izaias Dziecinny - ME

Restaurante Sabor de Casa

Rua Maximiliano Vicentin Nº 513

Centro CEP 85270-000

Palmital PR



IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000135

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017**

O Sr. **IZAIAS DZIECINNY**, portador da Carteira de Identidade nº. 9.151.145-2 SSP-PR e do CPF nº. 040.568.639-03, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 26.893.510/0001-29, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 foi elaborada de maneira independente pela **IZAIAS DZIECINNY - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.


IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ: 26.893.510/0001-29



IZAIAS DZIECINNY

C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR

CPF: 040.568.639-03

26.893.510/0001-29

Izaias Dzielciny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital, PR



FUNCIONARIOS
ENTRAREM EM
SAUDE QUE SE
DE SAUDE DO

IZAIAS DZIECINNY - ME

000137

CNPJ nº. 26.893.510/0001-29

I.E. 907.40235-57

**Rua Maximiliano Vicentin, nº. 513, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue, em mídia conforme planilha em anexo.

Valor Total do Lote 001: R\$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais).

Valor Global do Lote R\$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 06 de Março de 2017.

26.893.510/0001-29

Izaias Dziecinny - ME
Restaurante Sabor da Casa
Rua Maximiliano Vicentin Nº 513
Centro CEP 85270-000
Palmital PR

IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29
IZAIAS DZIECINNY
C. I. nº. 9.151.145-2 SSP-PR
CPF: 040.568.639-03

000138

Município de Palmital

Página: 1

Pregão Presencial 12/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.893.510/0001-29

Fornecedor: IZAIAS DZIECINNY - ME

E-mail:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1527

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90740235-57

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: IZAIAS DZIECINNY

CPF: 040.568.639-03

RG: 9.151.145-2

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	4.500,00	UND	14,33	SABOR DA CASA		14,30	64.350,00
002	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	1.500,00	UND	17,33	SABOR DA CASA		17,30	25.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 90.300,00

TOTAL DA PROPOSTA: 90.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Izaías Dziecinny
 IZAIAS DZIECINNY - ME
 CNPJ: 26.893.510/0001-29

26.893.510/0001-29

Izaías Dziecinny - ME
 Restaurante Sabor da CasaRua Maximiliano Vicentin Nº 513
 Centro CEP 85270-000
 Palmital PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

000139

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 018/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA AL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOV

TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO,

CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNT

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO

EMPRESA: IZAIAS DZIECINNY - ME

CNPJ/MF: 26.893.510/0001-29

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LB&EB

CNPJ:26.969.687/0001-61

RUA : ENEDINA DE OLIVEIRA, 9, BAIRRO CAROLO- PALMITAL- PR CEP: 85270-000 FONE: 42 3657-2118

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA LIQUERIA BAGNHUK, com sede na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 26.969.687\0001-61, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. LIQUERIA BAGNHUK, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr.EDSON BAGNHUK, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade, RG nº 8.813.620-9 e do CPF/MF, sob nº 059.243.649-76, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 12 /2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital-Pr, 03 de Março de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
Outorgante

Tabelionato
SCHON

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - Email: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

a1oU6.gjPuf/MWgOp, Controle: hcpv9.FtRS
 Consulte esse Seio em <http://tunarpn.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **LIQUERIA BAGNHUK (10747)** nº 607064*. Dou fé.
 Palmital-Paraná, 03 de março de 2017 - 14:14:56h
 Em Teste da Verdade

Lúcia Silveira Camargo
Lúcia Silveira Camargo
 ESC Juramentada

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017

LIQUERIA BAGNHUK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LIQUERIA BAGNHUK, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 5.751.143-5 e inscrito no CPF nº 793.973.879-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital-Pr 03 de março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

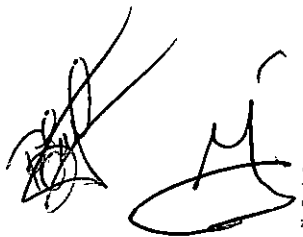
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor LIQUERIA BAGNHUK, representante legalmente constituído da proponente LIQUERIA BAGNHUK, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MEI (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital-Pr, 03 de março, de 2017.



Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ: 26.969.687/0001-61

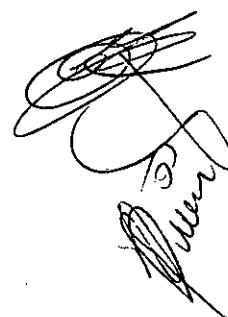


CNPJ: 26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliveira - 09
Palmital - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

000143

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2017

Protocolo: 18Q6W12T2017L57323P201703021432
Data/Hora: 02/03/2017 - 14:32h
Proponente: LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ/CPF: 26.969.687/0001-61
Endereço: ENEDINA DE OLIVEIRA, 9 - CAROLO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4236572118
E-mail: edson.bagnhuk@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 02 de MARÇO de 2017.

Liqueria Bagnhuk

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

RECEBIDO
AL Nº: 012/2017
DATA: 02/03/2017
HORAS: 14:32
VALOR: R\$ 1.200,00
TOTAL: R\$ 1.200,00
VIGÊNCIA: 02/03/2017 a 31/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687\0001-61

,sediada na Rua ENENEDINA DE OLIVEIRA 09,na cidade de PALMITAL -PR
DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº012/2017,
objeto do Procedimento Licitatório nº 018/2017, para a habilitação, quanto às
condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade
fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer
exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à
declarante.

PALMITAL, 03 de MARÇO de 2017.

Liqueria Bagnhuk

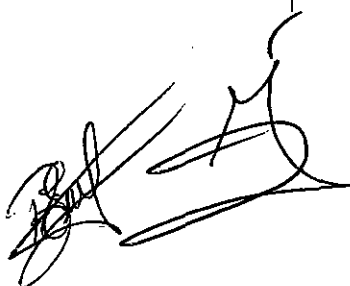
LIQUERIA BAGNHUK CNPJ 26.969.687\0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF nº 26.969.687\0001-61, sediada em Rua Enedina de Oliveira, 09, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LIQUERIA BAGNHUK, portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº 5.751.143-5) e do CPF nº (793.973.879-87), DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital Pr 03, de março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

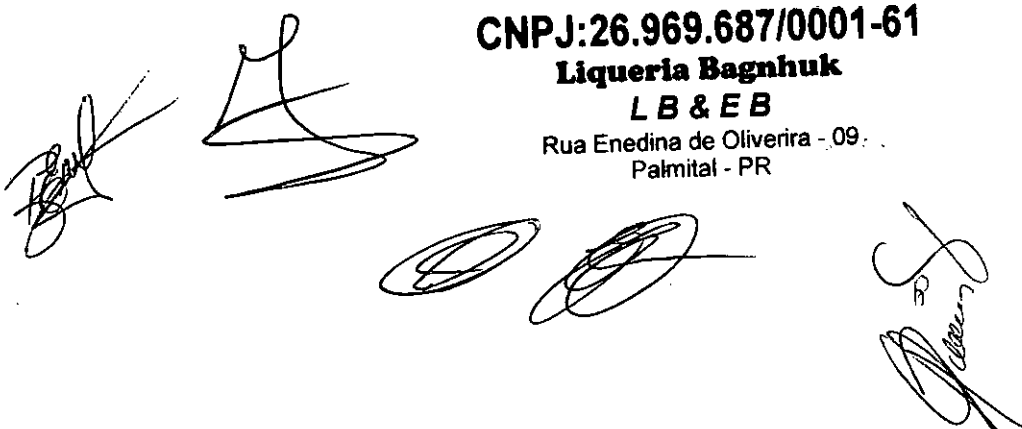
CNPJ:26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09.
Palmital - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) LIQUERIA BAGNHUK, portador(a) do Cédula de Identidade nº 5.751.143-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87, como representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, sito à Rua ENEDINA DE OLIVEIRA, cidade de PALMITAL-PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 03 de março de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ:26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

LB&EB

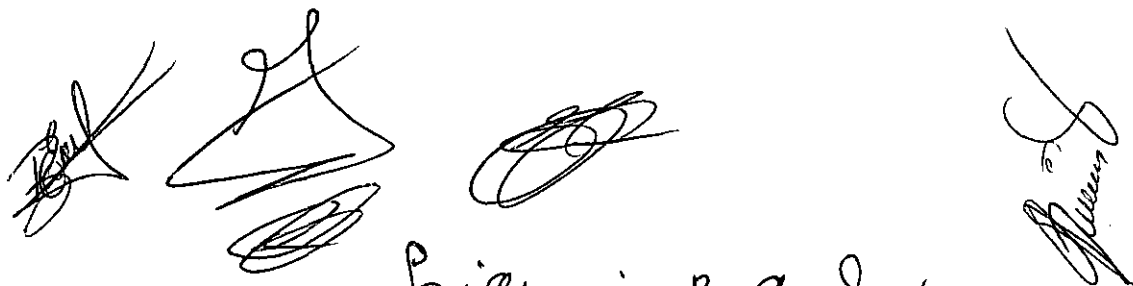
CNPJ:26.969.687/0001-61

RUA : ENEDINA DE OLIVEIRA, 9, BAIRRO CAROLO- PALMITAL- PR CEP: 85270-000 FONE: 42 3657-2118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LIQUERIA BAGNHUK, CNPJ nº 26.969.687/0001-61, Rua Enedina de Oliveira, neste ato representado por LIQUERIA BAGNHUK, CASADA, COMERCIANTE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.751.143-5, inscrito no CPF/MF sob nº 793.973.879-87, residente e domiciliado na RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes de 2017.

Palmital-Pr, 03 de março, de 2017



Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK CI:5.751.143.5

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliveira - 09
Palmital - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017

LIQUERIA BAGNHUK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LIQUERIA BAGNHUK, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 5.751.143-5 e inscrito no CPF nº 793.973.879-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital-Pr 03 de março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
018/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº012/2017

LIQUERIA BAGNHUK, BRASILEIRA, CASADA RG:5.751.143-5, CPF: 793.973.879-87, como representante devidamente constituído de LIQUERIA BAGNHUK CNPJ: 26.969.687/0001-61 doravante denominado licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO

PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº

018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do

Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

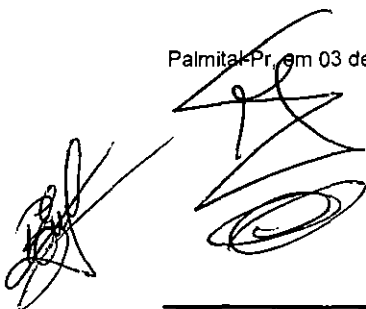
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital-Pr, em 03 de março de 2017



Liqueria Bagnhuk

Liqueria Bagnhuk Rg: 5.751.143-5 Cpf: 793.973.879-87

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09

Palmital - PR

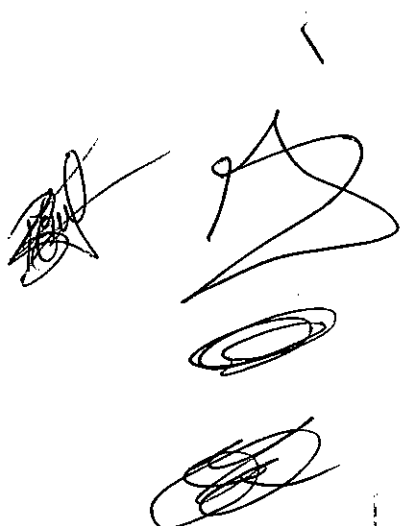


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, situada no endereço RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09, Sr.LIQUERIA BAGNHUK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-Pr 03 DE março de 2017



Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

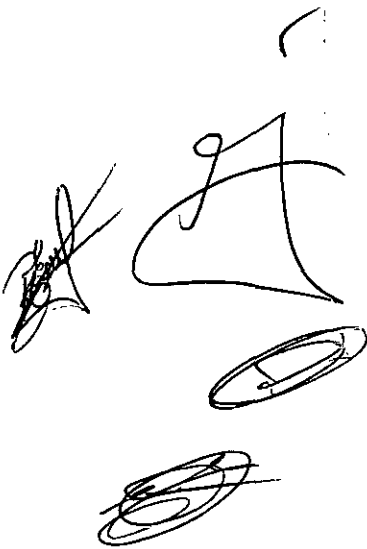


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-68, situada no endereço rua Enedina de Oliveira 09, Sr LIQUERIA BAGNHUK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital-Pr, 03 de março de 2017



Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ:26.969.687/0001-61



CNPJ:26.969.687/0001-61
Liqueria Bagnhuk
LB & EB
Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK CNPJ/MF: 26.969.687/0001-61
ENDEREÇO: ENEDINA DE OLIVEIRA, CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANA,
CEP: 85270-000
E-MAIL: edson.bagnhuk@hotmail.com
FONE: (42)3657-2118


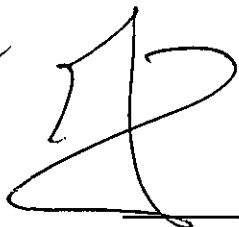

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Palmital-Pr, 03 de março de 2017.

  
Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ: 26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

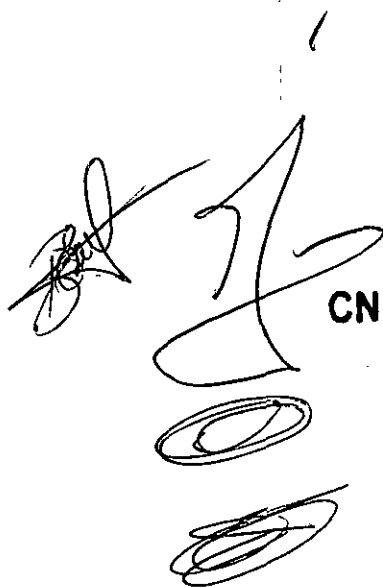
Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, situada no endereço RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09, Sr. LIQUERIA BAGNHUK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-Pr 03 DE março de 2017



Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.969.687/0001-61 Fornecedor: LIQUERIA BAGNHUK

E-mail: edson.bagnhuk@hotmail.com

Endereço: ENEDINA DE OLIVEIRA 9 SALA COMERCIAL - CAROLLO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 4236572118

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LIQUERIA BAGNHUK

CPF: 793.973.879-87

RG: 57511435

Endereço representante: ENEDINA DE OLIVEIRA 9 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	4.500,00	UND	14,33			9,75	43.875,00		
002	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	1.500,00	UND	17,33			13,75	20.625,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 64.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ: 26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk
LB & EBRua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto

AQUISIÇÃO DE MARMITAS

PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Para fornecimento dos itens acima relacionamos abaixo a proposta de preços:

LOTE 01

CODIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO: 13462 (MARMITAS RODOVIARIO GRANDE)

QUANTIDADE: 4500 UNIDADES

PREÇO MAXIMO: R\$ 9,75

PREÇO MAXIMO TOTAL: R\$ 43.875,00

LOTE 02

CODIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO: 13461 (REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL ACOMPANHADA DE SALADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML.

QUANTIDADE: 1500 UNIDADES

PREÇO MAXIMO: R\$ 13,75

PREÇO MAXIMO TOTAL: R\$ 20.625,00

VALOR TOTAL INCLUINDO OS DOIS LOTES R\$ 64.500,00

.O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

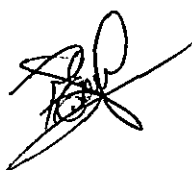

000156

Palmital -Pr 03, em Março de 2017

Atenciosamente.

Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61
Liqueria Bagnhuk
LB & EB
Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EDSON BAGNHUK

CPF: 0813620-9 / RG: 9858 / UF: PR

059-243-649-76 / DATA NASCIMENTO: 17/01/1985

FILIAÇÃO: JOSE BAGNHUK
 LIQUERIA BAGNHUK

PROFISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

NO REGISTRO: 03222008873 / VALIDADE: 08/04/2019 / HABILITACAO: 09/03/2004

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 929379954

PROIBIDO PLASTIFICAR 929379954

ASSINATURA DO PORTADOR: Edson Bagnuk

LOCAL: PALMITAL - PR / DATA EMISSAO: 08/04/2014

ACAS (RAB) 61201645318 / ASSINATURA DO EMISSOR: PR907361020

DESTRAN PREPARADA

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06/03/2017
 Ass. _____
 PI USO INTERNO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LB&EB

CNPJ:26.969.687/0001-61

RUA : ENEDINA DE OLIVEIRA, 9, BAIRRO CAROLO- PALMITAL- PR CEP: 85270-000 FONE: 42 3657-2118

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA LIQUERIA BAGNHUK, com sede na Rua Enedina de Oliveira, nº 09, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 26.969.687\0001-61, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. LIQUERIA BAGNHUK, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr.EDSON BAGNHUK, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade, RG nº 8.813.620-9 e do CPF/MF, sob nº 059.243.649-76, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 12 /2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital-Pr, 03 de Março de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

Outorgante

Tabelionato
SCHON

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MOURINO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **LIQUERIA BAGNHUK (10747)** *607064* Dou fé.
 Palmital-Paraná, 03 de março de 2017 - 14:14:56h
 Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo
Lucia Silveira Camargo
 ESC. Juramentada

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017

LIQUERIA BAGNHUK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LIQUERIA BAGNHUK, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 5.751.143-5 e inscrito no CPF nº 793.973.879-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital-Pr 03 de março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor LIQUERIA BAGNHUK, representante legalmente constituído da proponente LIQUERIA BAGNHUK, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MEI (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital-Pr, 03 de março, de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ: 26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2017

Protocolo: 18Q6W12T2017L57323P201703021432

Data/Hora: 02/03/2017 - 14:32h

Proponente: LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ/CPF: 26.969.687/0001-61

Endereço: ENEDINA DE OLIVEIRA, 9 - CAROLO

Município/UF: PALMITAL/PR

CEP: 85270-000

Telefone: 4236572118

E-mail: edson.bagnhuk@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 02 de MARÇO de 2017.

Liqueria Bagnhuk

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

RECEBIDO
02/03/2017
14:32h
LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61
RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 9 - CAROLO
PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, sediada na Rua ENENEDINA DE OLIVEIRA 09, na cidade de PALMITAL -PR DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº012/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 018/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

PALMITAL, 03 de MARÇO de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK CNPJ 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF nº 26.969.687/0001-61, sediada em Rua Enedina de Oliveira, 09, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LIQUERIA BAGNHUK, portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº 5.751.143-5) e do CPF nº (793.973.879-87), DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital Pr 03, de março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ:26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) LIQUERIA BAGNHUK, portador(a) do Cédula de Identidade nº 5.751.143-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87, como representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, sito à Rua ENEDINA DE OLIVEIRA, cidade de PALMITAL-PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 03 de março de 2017.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ:26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

LB&EB

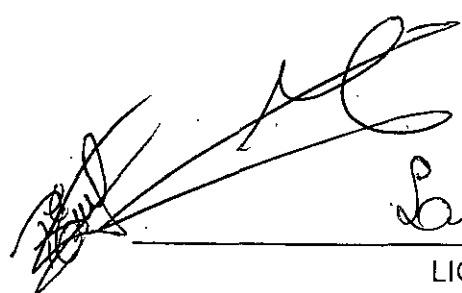
CNPJ:26.969.687/0001-61

RUA : ENEDINA DE OLIVEIRA, 9, BAIRRO CAROLO- PALMITAL- PR CEP: 85270-000 FONE: 42 3657-2118

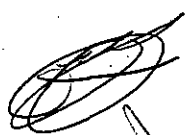




PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LIQUERIA BAGNHUK, CNPJ nº 26.969.687/0001-61, Rua Enedina de Oliveira, neste ato representado por LIQUERIA BAGNHUK, CASADA, COMERCIANTE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.751.143-5, inscrito no CPF/MF sob nº 793.973.879-87, residente e domiciliado na RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes de 2017.

Palmital-Pr, 03 de março, de 2017


Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK CI:5.751.143.5

CNPJ:26.969.687/0001-61**Liqueria Bagnhuk****LB & EB**Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017

LIQUERIA BAGNHUK, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LIQUERIA BAGNHUK, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 5.751.143-5 e inscrito no CPF nº 793.973.879-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital-Pr 03 de março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
018/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº012/2017

LIQUERIA BAGNHUK, BRASILEIRA, CASADA RG:5.751.143-5, CPF: 793.973.879-87, como representante devidamente constituído de LIQUERIA BAGNHUK CNPJ: 26.969.687/0001-61 doravante denominado licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO

PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº

018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do

Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

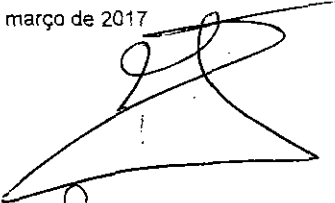
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital-Pr, em 03 de março de 2017


Liqueria Bagnhuk

Liqueria Bagnhuk Rg: 5.751.143-5 Cpf: 793.973.879-87

CNPJ: 26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk
LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, situada no endereço RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09, Sr.LIQUERIA BAGNHUK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-Pr 03 DE março de 2017





Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk
LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

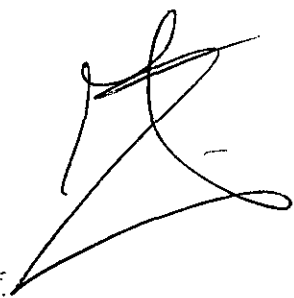


TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

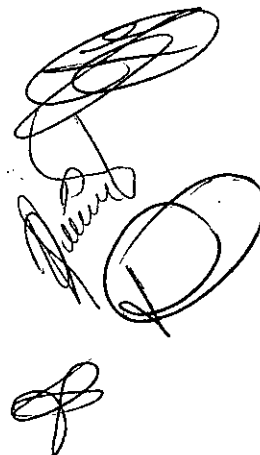
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-68, situada no endereço rua Enedina de Oliveira 09, Sr LIQUERIA BAGNHUK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital-Pr, 03 de março de 2017



Liqueria Bagnhuk
LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ:26.969.687/0001-61



CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

EMPRESA: LIQUERIA BAGNHUK CNPJ/MF: 26.969.687/0001-61
ENDEREÇO: ENEDINA DE OLIVEIRA, CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARANA,
CEP: 85270-000
E-MAIL: edson.bagnhuk@hotmail.com
FONE: (42)3657-2118

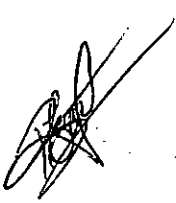
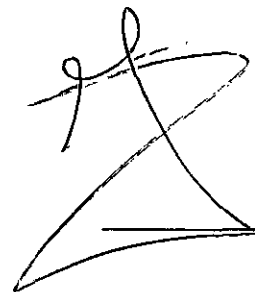


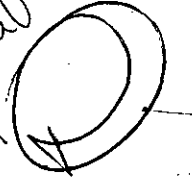
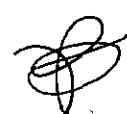
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS
FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE
SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO,
SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO
JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,
DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação
supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal
8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no
referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa,
solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo
ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente
ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade
de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no
instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não
cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Palmital-Pr, 03 de março de 2017.

Liqueria Bagnhuk
 LIQUERIA BAGNHUK
 CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ: 26.969.687/0001-61
Liqueria Bagnhuk
LB & EB
 Rua Enedina de Oliverira - 09
 Palmital - PR

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa LIQUERIA BAGNHUK, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.969.687/0001-61, situada no endereço RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09, Sr.LIQUERIA BAGNHUK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo; e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital-Pr 03 DE março de 2017

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK

CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE MARMITAS

PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Para fornecimento dos itens acima relacionamos abaixo a proposta de preços:

LOTE 01

CODIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO: 13462 (MARMITAS RODOVIARIO GRANDE)

QUANTIDADE: 4500 UNIDADES

PREÇO MAXIMO: R\$ 9,75

PREÇO MAXIMO TOTAL: R\$ 43.875,00

LOTE 02

CODIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO: 13461 (REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL ACOMPANHADA DE SALADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML)

QUANTIDADE: 1500 UNIDADES

PREÇO MAXIMO: R\$ 13,75

PREÇO MAXIMO TOTAL: R\$ 20.625,00

VALOR TOTAL INCLUINDO OS DOIS LOTES R\$ 64.500,00

O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

000173

Palmital - Pr 03, em Março de 2017

Atenciosamente.

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk
LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

02174

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.969.687/0001-61 Fornecedor: LIQUERIA BAGNHUK E-mail: edson.bagnhuk@hotmail.com
 Endereço: ENEDINA DE OLIVEIRA 9 SALA COMERCIAL - CAROLLO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: 4236572118 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: LIQUERIA BAGNHUK CPF: 793.973.879-87 RG: 57511435
 Endereço representante: ENEDINA DE OLIVEIRA 9 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	4.500,00	UND	14,33			9,75	43.875,00
002	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	1.500,00	UND	17,33			13,75	20.625,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 64.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias

Liqueria Bagnhuk

LIQUERIA BAGNHUK
CNPJ: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk

LB & EB

Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
018/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS
FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO
QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO,
SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ
JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,
DURANTE O ANO DE 2017 EMPRESA LICITANTE: LIQUERIA BAGNHUK,
CNPJ/MF: 26.969.687/0001-61

CNPJ 26.969.687/0001-61

000175

000176

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

LIQUERIA BAGNHUK 79397387987

Nome do Empresário

LIQUERIA BAGNHUK

Nome Fantasia

LB&EB

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

57511435

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

793.973.879-87

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2017

Números de Registro**CNPJ**

26.969.687/0001-61

NIRE

41-8-0492677-1

Endereço Comercial**CEP**

85270-000

Logradouro

RUA enedina de oliveira

Número

09

Complemento Bairro

CASA

carollo

Município UF

PALMITAL

PR

Ponto de Referência

proximo a rodoviaria

Atividades**Data de Início de Atividades**

27/01/2017

Código da Atividade Principal

47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 56.20-1/04

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2 56.11-2/03

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

3 49.24-8/00

Transporte escolar

4 56.11-2/01

Restaurantes e similares

5 49.29-9/01

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 26969687/0001-61
Razão Social : LIQUERIA BAGNHUK
Nome Fantasia : LB E EB
Endereço : RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 09 SALA COMERCIAL / VILA CAROLLO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

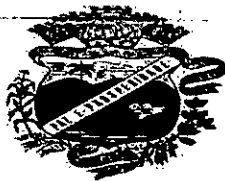
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2017 a 15/03/2017

Certificação Número: 2017021411115176981537

Informação obtida em 14/02/2017, às 11:11:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
98

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41121 Data Abertura: CMC:
CGCM: 00000000000004470 LIQUERIA BAGNHUK
Cadastro: 2 00041122 Inscrição CPF/CNPJ: 26.969.687/0001-61
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, Nro.: SN
Complemento: Bairro: VILA VERDE
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 10 de fevereiro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

000179

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04358334

Número do Identificador: 00079397387987

Data de Emissão:

27/01/2017



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL

ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ

Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000

Telefone (42) 3657-1284

Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000180

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIQUERIA BAGNHUK 793.973.879-87

CNPJ 26.969.687/0001-61, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCIA REGINA BRAGA

Técnica Judiciária
MARCIA REGINA BRAGA
M 11.969.999



MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 1250 – Centro/Palmital/Pr
Fone: (42) 3657-1655/2309 - CEP 85270-000
vigilanciasanitariaptal@hotmail.com



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE AO ESTABELECIMENTO A PRESENTE.
LEI Nº 13.331 DE 23/11/2001 – LEI Nº 15 DE 10/08/1984 – LEI Nº 46 DE 08/12/ 2005

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0035/2017

RAZÃO SOCIAL: Liqueria Bagnhuk 79397387987

NOME FANTASIA : LB& EB

CNPJ/CPF: 26.969.687/0001-61

ENDEREÇO : RUA. Enedina De Oliveira Nº: 09

BAIRRO : Vila Carolo

MUNICÍPIO: Palmital Pr.

RAMO DE SUBCLASSE : comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

RESPONSÁVEL LEGAL: Liqueria Bagnhuk CPF:

DATA DE EMISSÃO: 02/02/2017

VENCIMENTO : 31/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PALMITAL - PR

- 1 - ARTIGO 166 – CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ
ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
- 2 – ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ
O ESTABELECIMENTO MESMO COM A LICENÇA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE
SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFÉPERAS
FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFAÇE COM O SUS E POSSUAM
ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

000192

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

41121

Razão Social: LIQUERIA BAGNHUK

Nome Fantasia:

Endereço: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA

Bairro: VILA VERDE

Nº SN

**Atividades: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM
GERAL**

Observações:


Cad. Econômico: 00041122 Cnpj/Cpf: 26969687000161

Restrições:

PALMITAL/PR, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Validade Até: 31/12/2017

**JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário de Finanças
Portaria nº 003/2017**


**Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIQUERIA BAGNHUK 79397387987

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.969.687/0001-61.

Certidão nº: 124447189/2017

Expedição: 10/02/2017, às 14:17:54

Validade: 08/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIQUERIA BAGNHUK 79397387987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.969.687/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000184

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015913410-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.969.687/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIQUERIA BAGNHUK 79397387987
CNPJ: 26.969.687/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:09:34 do dia 10/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2017.

Código de controle da certidão: **609A.E9EF.3845.87D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000136

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.969.687/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2017
NOME EMPRESARIAL LIQUERIA BAGNHUK 79397387987			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LB&EB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R enedina de oliveira	NÚMERO 09	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO carollo	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO edson.bagnhuk@hotmail.com		TELEFONE (42) 3657-2118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **14:14:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017

000187

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PREGÃO Nº012/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 EMPRESA LICITANTE: LIQUERIA BAGNHUK CNPJ/MF: 26.969.687/0001-61

CNPJ:26.969.687/0001-61

Liqueria Bagnhuk
LB & EB
Rua Enedina de Oliverira - 09
Palmital - PR

REPETURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 198/2017

Em 06/03/2017

[Handwritten signature]
Ass: JAA

000188

REPÚBLICA DE BRAVIA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 462792431

NOME: JOSÉ OSVALDO PADILHA
 DOC. IDENTIFIC. (RG) EMITIDO EM: 7771635
 DATA DO REGISTRO: 09/07/1976
 ENDEREÇO: RUA AGENOR PADILHA, S/N, BLOCO 1, JARDIM ROCHA, SÃO BENTO DO SUL, RS
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

ASSINATURA DO PORTADOR: José Osvaldo Padilha
 LOCAL: SÃO BENTO DO SUL, RS
 DATA EMISSÃO: 02/09/2011
 Nº de Registro: 70944522653
 Nº de Carteira: 00074217374

PROIBIDA PLASTIFICAR
 462792431

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06/03/2011
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

[Handwritten scribbles]


[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSELI DE QUADROS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGUIONALDO QUADROS		(mãe) ROZALINA DE QUADROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1979		IDENTIDADE (número) 45932158		CPF (número) 03540190902
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Órgão emissor SSP		
UF SC				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 940
COMPLEMENTO APT 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN				NÚMERO 940
COMPLEMENTO SALA 001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL - (px estimo) sessenta e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203 4723700		Descrição do Objeto RESTAURANTE, LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Roseli de Quadros - Restaurante				
DATA ASSINATURA 17/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roseli de Quadros			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000269533		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 09:30 SOB Nº 41108084012.
PROTOCOLO: 164050663 DE 21/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600859370. NIRE: 41108084012.
ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000190

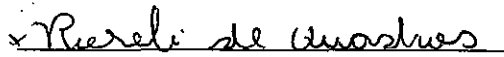
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2017

Protocolo: 15Q6W12T2017L51691P201702251028
Data/Hora: 25/02/2017 - 10:28h
Proponente: ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 25.061.440/0001-80
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 940 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4236572425
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 06 DE MARÇO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÓ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 25 de FEVEREIRO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

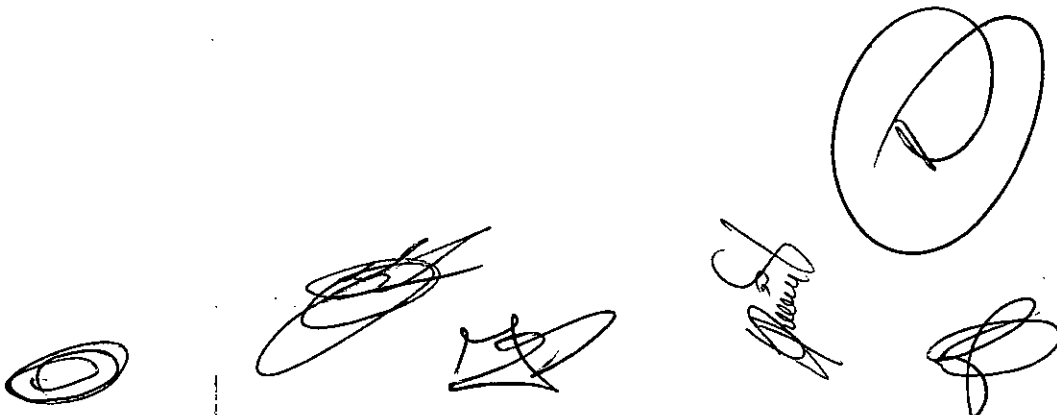
DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº012/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 018/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico - financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 06 de Março de 2017.


Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

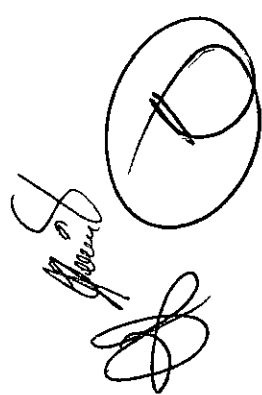
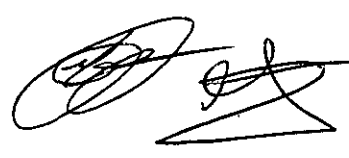
DECLARAÇÃO

A empresa, **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). Roseli de Quadros, portadora da Carteira de Identidade nº 4.593.215-8 e do CPF nº 035.401.909-02, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 06 de Março de 2017.


Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa



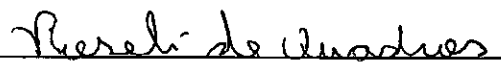
ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

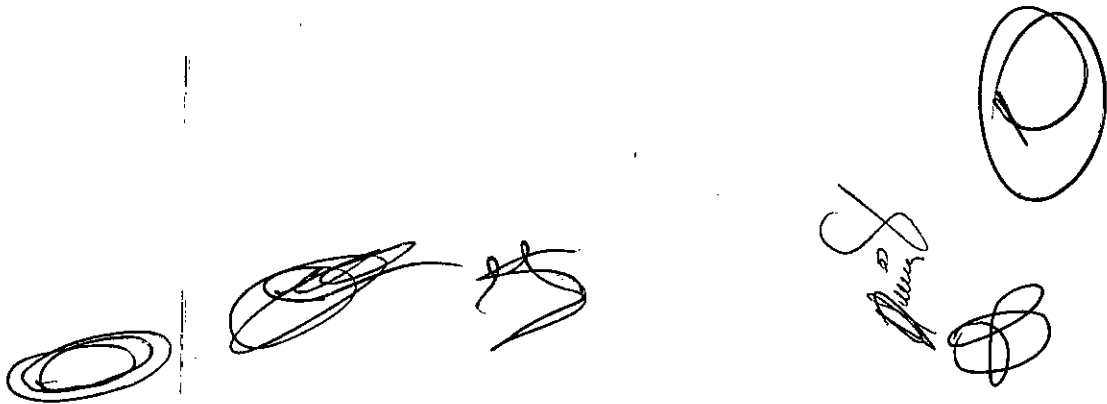
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Jose Osvaldeni Padilha, portador(a) do Cédula de Identidade nº 7.771.635 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.358.859-56, como representante da empresa **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando - lhe plenos poderes para pronunciar - se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar - se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 06 de Março de 2017.



Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa




ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, representada, neste ato, por seu sócio - gerente (ou gerente) Sra. Roseli de Quadros, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 940, Centro, APT 03, nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. José Osvaldeni Padilha, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 7.771.635 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 006.358.859-56, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 012/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 02 de Março de 2017.


Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa

Tabelionato SCHON



[Handwritten signatures and initials]

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 940, CENTRO, PALMITAL PR CEP 85270-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor (a) Roseli de Quadros, representante legalmente constituído da proponente **Roseli de Quadros – Restaurante - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

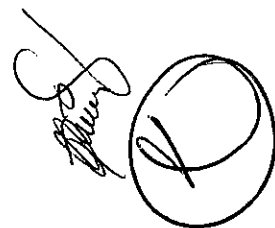
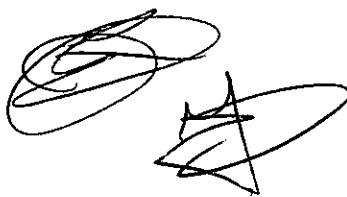
a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 06 de Março de 2017.



Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa



000196

Consulta Optantes**Data da consulta:** 25/02/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 25.061.440/0001-80

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/06/2016**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

ANEXO XI

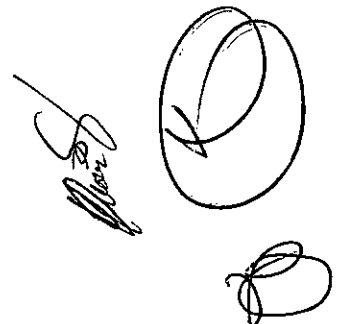
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, Sra. Roseli de Quadros, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.593.215-8 e do CPF nº 035.401.909-02, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 940, Centro, APT 03, cidade de Palmital Estado do Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 06 de Março de 2017.


Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa



ANEXO XII

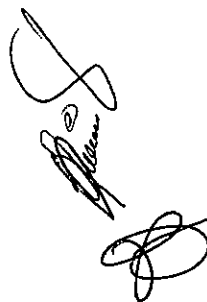
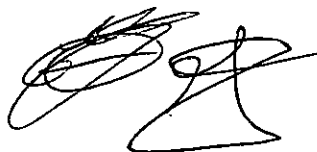
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

O representante da empresa **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, Sra. Roseli de Quadros, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.593.215-8 e do CPF nº 035.401.909-02, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 940, Centro, APT 03, cidade de Palmital Estado do Paraná, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando - se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 06 de Março de 2017.


Roseli de Quadros
Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

Nº de Inscrição: 25.061.440/0001-80

CNPJ CPF CEI NIT

Endereço: R MAXIMILIANO VICENTIN 940 SALA 001 - CENTRO

Cidade: PALMITAL

UF: PR

CEP: 85.270-000

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 2 (duas) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Pedido de Parcelamento Simplificado
 Previdenciário recebido via Internet
 pela RFB em 24/02/2017 às 09h37m00
 Pedido nº: 1988237
 Controle nº: 3405924/1988237
 CNPJ: 25.061.440/0001-80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 06/03/2017 09:15:44

Por meio do e-CAC

Página 1 de 1

Relatório Complementar de Situação Fiscal


CNPJ: 25.061.440 - ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

CNPJ: 25.061.440/0001-80**Débito em Cobrança - RFB**

Nº do débito	Situação	Descrição
134362292	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR

FINAL DE RELATÓRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSELI DE QUADROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGUIONALDO QUADROS	(mãe) ROZALINA DE QUADROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1979	IDENTIDADE (número) 45932158	Orgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 03540190902
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 940
COMPLEMENTO APT 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 940
COMPLEMENTO SALA 001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203 4723700	Descrição do Objeto RESTAURANTE, LANCHONETE E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosele de Quadros - Restaurante</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 17/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosele de Quadros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000269533	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2016 09:30 SOB N° 41108084012.
 PROTOCOLO: 164050663 DE 21/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600859370. NIRE: 41108084012.
 ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000202

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.061.440/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2016
NOME EMPRESARIAL ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAPA QUENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 940	COMPLEMENTO SALA 001	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO 	TELEFONE (47) 9228-3520 / (42) 3657-2425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/02/2017** às **10:34:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2017


Roseli











000203



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90724969-70	25.061.440/0001-80	06/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE
Título do Estabelecimento	RESTAURANTE E LANCHONETE CHAPA QUENTE
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 940, SALA 001 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (47) 9228-3520
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.401.909-02	ROSELI DE QUADROS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90724969-70
	Emitido Eletronicamente via Internet 25/02/2017 10:36:57
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Roseli

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015967750-85


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.061.440/0001-80**
Nome: **ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

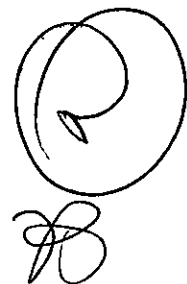
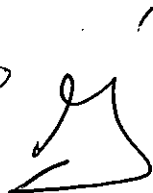
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

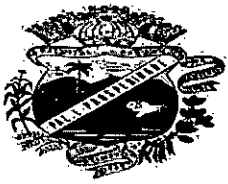
Válida até 23/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Roseli





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
129

000205

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICACAO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41122 Data Abertura: CMC:
CGCM: 000000000000004471 ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME
Cadastro: 2 00041123 Inscrição CPF/CNPJ: 25.061.440/0001-80
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 940
Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 24 de fevereiro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário de Finanças

Roseli

000206

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25061440/0001-80
Razão Social: ROSELI DE QUADROS RESTAURANTE ME
Nome Fantasia: CHAPA QUENTE"
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 940 SALA 01 / CENTRO /
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021905433798846750

Informação obtida em 23/02/2017, às 11:05:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Roseli





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.061.440/0001-80

Certidão nº: 124646662/2017

Expedição: 15/02/2017, às 10:32:53

Validade: 13/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.061.440/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Roseli



000208

Certidão Negativa

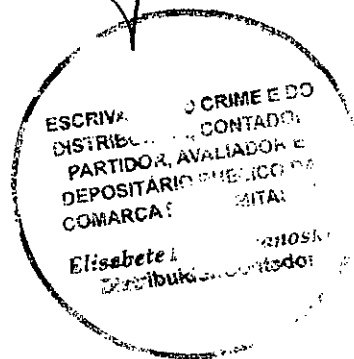
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro em andamento contra:

ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

CNPJ 25.061.440/0001-80, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

~~PALMITAL/PR, 24 de Fevereiro de 2017.~~

~~JOÃO HELISSON VAZ DE SOUZA
Técnico Judiciário
Mat. TJ/PR-52.135~~



Roseli

Firma: ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

CNPJ: 25.061.440/0001-80

Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00023 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00023 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME
PALMITAL / PR
CNPJ: 25.061.440/0001-80
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 23/06/2016 NIRE: 41108084012
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016

Roseleli de Quadros

ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8

Rosecleia Dubeski de Oliveira

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

[Handwritten marks]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

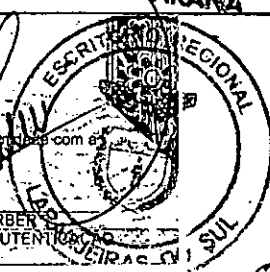
Termo de Autenticação 17/002297-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

24/FEV 2017

ABIANO HERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	26.121,35	
DISPONIVEL	24.218,25	
BENS NUMERARIOS	24.218,25	
CAIXA	24.218,25	
ESTOQUES	1.903,10	
ESTOQUES	1.903,10	
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.903,10	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.000,00	
IMOBILIZADO	30.000,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	30.000,00	
INSTALACOES	30.000,00	
 TOTAL DO ATIVO	 56.121,35DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****56.121,35, bem como suas demonstrações.

PALMITAL / PR, 31/12/2016

Rosele de Quadros

ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8

Roseleia Dubeski de Oliveira

ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3

[Handwritten signature]

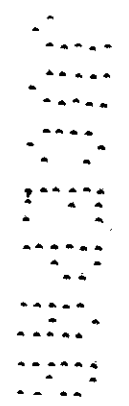
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000211

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

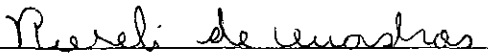
Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	2.546,93	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.546,93	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	41,33	
SIMPLES A PAGAR	41,33	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	2.305,60	
INSS A RECOLHER	202,40	
FGTS A RECOLHER	105,60	
DECIMO TERCEIRO A PAGAR	404,80	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	809,60	
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	
OUTRAS OBRIGACOES	200,00	
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS A PAGAR	200,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	53.574,42	
CAPITAL SOCIAL	65.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,00	
CAPITAL SOCIAL	65.000,00	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(11.425,58)	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(11.425,58)	
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(11.425,58)	
TOTAL DO PASSIVO	56.121,35CR	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 56.121,35, bem como suas demonstrações.

PALMITAL / PR, 31/12/2016



ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8



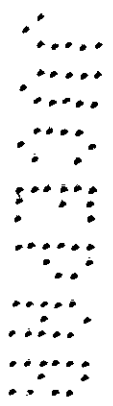
ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3









000212

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	3.900,50	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.900,50	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	3.900,50	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(107,27)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(107,27)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(107,27)	
Receita Liquida	3.793,23CR	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(2.561,21)	
APURACAO DE CUSTOS DIRETOS	(2.561,21)	
CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA	(2.561,21)	
Lucro Bruto	1.232,02CR	
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.017,60)	
DESPESAS COM PESSOAL	(11.017,60)	
SALARIOS E ORDENADOS	(5.280,00)	
FGTS	(457,60)	
PRO-LABORE	(5.280,00)	
ADMINISTRATIVAS	(1.640,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(440,00)	
13 SALARIOS	(440,00)	
HONORARIOS	(1.200,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.200,00)	
Resultado Oper.Antes Provisoes	11.425,58DB	
Resultado Antes Prov.IR	11.425,58DB	
Prejuizo do Exercicio	11.425,58DB	

PALMITAL / PR, 31/12/2016



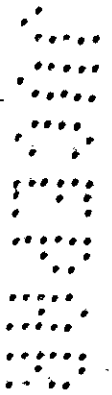
ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8



ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.629-43
RG: 7.357.060.3



DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0.00
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	(11.425,58)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00
SALDO A DISPOSICAO	(11.425,58)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	(11.425,58)

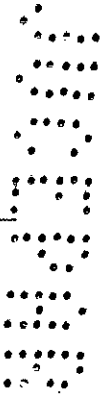
Roseli de Quadros

ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8

Rosecléia Dubeski de Oliveira

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA
PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Aumento capital subscricao	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D	11.425,58-D		11.425,58-D
2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-D		65.000,00-C	65.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	0,00-D	11.425,58-D	65.000,00-C	53.574,42-C

Roseli de Quadros

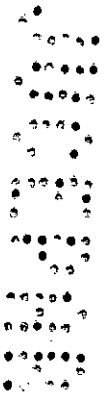
ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8

Oliveira

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



Firma: ROSELI DE QUADROS - RESTAURANTE - ME

Folha: 23

Período: 01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

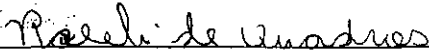
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00023 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00023 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016



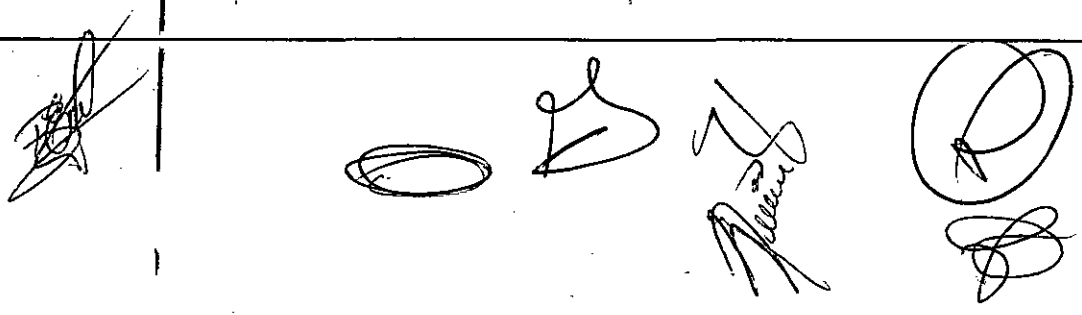
ROSELI DE QUADROS
ADMINISTRADORA

CPF: 035.401.909-02
RG: 4.593.215-8



ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA
CONTADORA

PR 053028/O-9
CPF: 004.006.529-43
RG: 7.357.060.3



CAPACIDADE FINANCEIRA
Exercício 2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente ROSELI DE QUADROS – RESTAURANTE - ME. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE I	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(26.121,35 + 0,00)/(2.546,93 +0,00)	10,26
Liquidez corrente (LC) LC = AC/PC	26.121,35/2.546,93	10,26

AC - ativo circulante;
ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

OBS: Os índices estão apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Palmital, 27 de Fevereiro de 2017.

Roseli
Roselcia Dubeski de Oliveira
CONTADORA
CRC PR 053028/0-9
CPF 004 006.529-43

Roseli de Quadros
Roseli de Quadros
CPF. 035.401.909-02

Roseli

Roseli

Roseli

Roseli

Roseli

Roseli

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

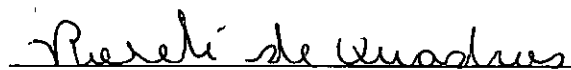
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

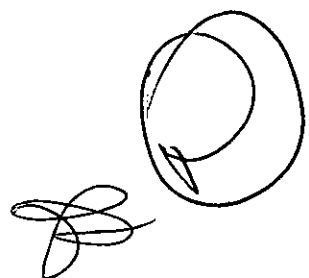
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Roseli de Quadros – Restaurante – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Roseli de Quadros, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.593.215-8 e do CPF nº 035.401.909-02, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 940, Centro, APT 03, cidade de Palmital Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 06 de Março de 2017.



Roseli de Quadros
C.I. 4.593.215-8 SSP PR
Representante Legal da Empresa



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

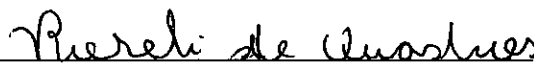
DECLARAÇÃO





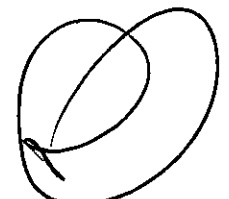
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2017

A empresa, Roseli de Quadros – Restaurante – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Roseli de Quadros, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.593.215-8 e do CPF nº 035.401.909-02, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 940, Centro, APT 03, cidade de Palmital Estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Palmital, 06 de Março de 2017.


Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

Roseli de Quadros, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.593.215-8 e do CPF nº 035.401.909-02, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 940, Centro, APT 03, cidade de Palmital Estado do Paraná, como representante devidamente constituído de **Roseli de Quadros – Restaurante – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.440/0001-80, sediada na Rua/Avenida Maximiliano Vicentin, nº, 940, Sala 01, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

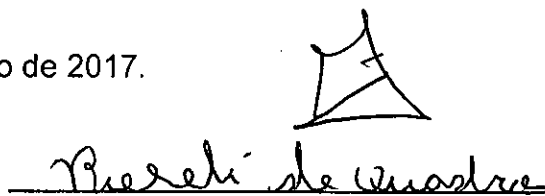
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 06 de Março de 2017.



Roseli de Quadros
C.I. 4.593.215-8 SSP PR
CPF.035.401.909-02

Representante Legal da Empresa



RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 940, CENTRO, PALMITAL PR CEP 85270-000

FREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 205/2017

Em 06/03/2017

ASSINATURA

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

000222

ROSELI DE QUADROS – RESTAURANTE – ME
CNPJ: 25.061.440/0001-80

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTATANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do Produto/serviço	Nome do Produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
1	13462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	Chapa Quente	4.500	UND	13,00	58.500,00
2	13461	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML	Chapa Quente	1.500	UND	15,00	22.500,00
TOTAL							R\$ 81.000,00

RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 940, CENTRO, PALMITAL PR CEP 85270-000

Roseli

TOTAL GERAL R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir – se - á o dia de início e incluir – se - á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue imediatamente, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 06 de Março de 2017.

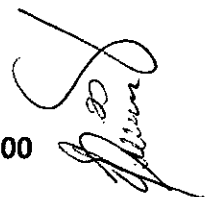
Atenciosamente,


Roseli de Quadros
Representante Legal da Empresa









MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 204/2017

Em 06.10.3.17

ASSINATURA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

000225



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2017

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 2509-7 CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME CNPJ: 22.116.210/0001-82 Telefone: Status: Classificado 21.000,00									
Lote 001 - Lote 001 21.000,00									
002	13461 REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL	UN	1.500,00	Classificado		14,00	21.000,00	*	
Fornecedor: 3004-0 IZAIAS DZIECINNY - ME CNPJ: 26.893.510/0001-28 Telefone: 42 3657-1527 Status: Classificado 44.325,00									
Representante: 550-9 IZAIAS DZIECINNY									
Lote 001 - Lote 001 44.325,00									
001	13462 MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UN	4.500,00	Classificado	SABOR DA CASA	9,85	44.325,00	*	
VALOR TOTAL:							65.325,00		

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature in the center and several smaller ones to the left and right.



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 12/2017

Equiplanc

Página:1

Data abertura: 06/03/2017		Data julgamento: 06/03/2017		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 22.116.210/0001-82		CNPJ: 26.893.510/0001-29		CNPJ: 25.051.440/0001-80		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UND	4.500,00	9,90	9,85 *	SABOR DA CASA	10,40		
002	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL	UND	1.500,00	14,00 *	14,45	SABOR DA CASA	14,50		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				21.000,00			44.325,00		

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp on the left and a signature on the right.

CNPJ: 22.116.210/0001-82 - CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME
 CNPJ: 25.051.440/0001-80 - ROSELI DE QUADROS-RESTAURANTE-ME
 Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 i

CNPJ: 26.893.510/0001-29 - IZAIAS DZIECINNY - ME

Large handwritten signature in the bottom right corner.

FRM - Forstrado DES - Deserto EMP - Empato EME - Empato ME

06/03/2017 14:47:58

000227



Município de Palmital - 2017

Vencedores por lote/itêm

Pregão 12/2017

000228

Equipiano Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 2509-7 CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME CNPJ: 22.116.210/0001-82 Itens vencidos: 1		
Item 002 13461 - REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL		14,00
Fornecedor: 3004-0 IZAIAS DZIECINNY - ME CNPJ: 26.893.510/0001-29 Itens vencidos: 1		
Item 001 13462 - MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	SABOR DA CASA	9,85



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2017

000229

Equipano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3004-0 IZAIAS DZIECINNY - ME								
Representante: 550-8 IZAIAS DZIECINNY								
Lote 001 - Lote 001							44.325,00	
001	13482 MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UN	4.500,00	Classificado	SABOR DA CASA	9,85	44.325,00 *	
VALOR TOTAL:							44.325,00	



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2017

000230

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2509-7 CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME		CNPJ: 22.116.210/0001-82	Telefone:	Status: Classificado			21.000,00	
Lote 001 - Lote 001							21.000,00	
002	13461 REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL	UN	1.500,00	Classificado		14,00	21.000,00 *	
VALOR TOTAL:							21.000,00	



Município de Palmital - 2017

000231

Análise fechamento pregão - Menor valor por item Licitação de 12 a 12

Equipiano

Página:1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 012	AQUISIÇÃO DE MARMITAS	31,66	23,85	90.480,00	65.325,00	25.155,00	27,80
Lote: 1	Lote 001	31,66	23,85	90.480,00	65.325,00	25.155,00	27,80
4.500,00	13462 MARMITAS (RODOVIÁRIO) GRANDE	14,33	9,85	64.485,00	44.325,00	20.160,00	31,26
1.500,00	13461 REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL	17,33	14,00	25.995,00	21.000,00	4.995,00	19,22

The lower half of the page contains several handwritten signatures and circular stamps. There are approximately seven distinct signatures and three circular stamps, some of which appear to be official seals or verification marks. The signatures are in black ink and vary in style, with some being more legible than others.



ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..

Aos seis dias do mes de março de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 002/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, foi expedido em data de 09 de fevereiro de 2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 14/02/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 21/01/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

IZAIAS DZIECINNY - ME -CNPJ-26.893.510/0001-29

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA -ME - CNPJ-22.116.210/0001-82

ROSELI DE QUADROS-RESTAURANTE-ME 25.061.440/0001-80

LIQUERIA BAGNHUK MI - CNPJ-26.969.687/0001-61



2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Após análise a empresa **LIQUERIA BAGNHUK MI - CNPJ-26.969.687/0001-61, foi descredenciada por não atendimento ao Edital.** Após foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que as proponentes credenciadas foram as empresas **IZAIAS DZIECINNY - ME -CNPJ-26.893.510/0001-29, CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA -ME - CNPJ-22.116.210/0001-82, ROSELI DE QUADROS-RESTAURANTE-ME 25.061.440/0001-80,** onde, apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA -ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEICAO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML		UND	1.500,00	14,00	21.000,00
TOTAL							21.000,00
IZAIAS DZIECINNY - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	SABOR DA CASA	UND	4.500,00	9,85	44.325,00
TOTAL							44.325,00



5 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Sra DILCELIA REGINA MARTINS Controladora Interna, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:13 horas do dia 06(seis) dias de março de 2017, cuja a ata foi lavrada por NOEMI DE LIMA MOREIRA - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 06/03/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



DILCELIA REGINA MARTINS
CONTROLADORA INTERNA






Empresa Participante:

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA -ME

IZAIAS DZIECINNY - ME

ROSELI DE QUADROS-RESTAURANTE-ME



MUNICÍPIO DE

000236

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 101/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

☉ Ilustríssimo Srs. Secretários de Saúde e Administração do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 018/2017.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da



MUNICÍPIO DE

000238

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 06 de março de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 018/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017." pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA -ME CNPJ - 22.116.210/0001-82							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEIÇÃO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML		UND	1.500,00	14,00	21.000,00
TOTAL							21.000,00
IZAIAS DZIECINNY - ME CNPJ-26.893.510/0001-29							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	SABOR DA CASA	UND	4.500,00	9,85	44.325,00
TOTAL							44.325,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 65.325,00(Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Março de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 018/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017." pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA -ME CNPJ - 22.116.210/0001-82							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	REFEICAO NA MARMITA DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA SEPARADA E UM REFRIGERANTE DE 300ML		UND	1.500,00	14,00	21.000,00
TOTAL							21.000,00
IZAIAS DZIECINNY - ME CNPJ-26.893.510/0001-29							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	SABOR DA CASA	UND	4.500,00	9,85	44.325,00
TOTAL							44.325,00

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 65.325,00**(Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13 de Março de 2017.


VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº110, Centro, Palmital-PR, CEP:85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CARLOS KANARSKI, portador do RG nº4.715.986-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 06/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO :

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Anna Paula
de Souza F. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000242

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
002	MARMITA GRANDE DESCARTAVEL, ACOMPANHADA COM SALADA E1 REFRIGERANTE DE 300ML	KANARSKI	UN	1.500,00	14,00	21.000,00
TOTAL						R\$21.000,000

O VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº012/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 018/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

Ana Paula
Thais F. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000243

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais F. Souza



V- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII- Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I- Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II- O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III- O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV- Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V- O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

*Ana Paula
Thais F. Souza*



No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O valor global deste contrato é de : **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**

II- O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III- Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais F. Souza



O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I- O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II- Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais F. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

000247

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Ana Paula
Thais F. Souza



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº012/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14 de Março de 2017.

Rua Moisés Lupión, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

*Ana Paula
Thais F. Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000249



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

LUIZ CARLOS KANARSKI
Contratada

Testemunhas:


Thais Ferreira de Souza

Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 072.774.859-98

Ana Paula SNAK

Nome: ANA PAULA SNAK
CPF/MF: 004.883.589-73

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222


Ana Paula
Thais F. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000250

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA IZAIAS DZIECINNY- ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº513, Centro, Palmital-PR, CEP:85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IZAIAS DZIECINNY**, portador do RG 9151145-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.568.639-03 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 06/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000251

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	SABOR DA CASA	UN	4.500,00	9,85	44.325,00
TOTAL						R\$44.325,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 44.325,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº012/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 018/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
 - II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
 - III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 - IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
 - VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000253

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000254

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O valor global deste contrato é de : **R\$ 44.325,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).**

II- O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III- Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber: a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

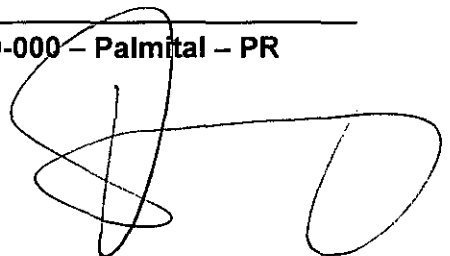
Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO







O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000257

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº012/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14 de Março de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

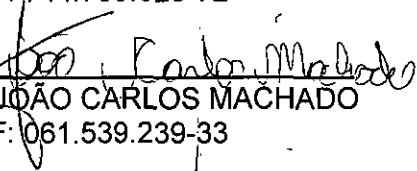


IZAIAS DZIECINNY - ME

IZAIAS DZIECINNY
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOÃO FLAVIO MARIOT
CPF/MF: 744.799.629-72



Nome: JOÃO CARLOS MACHADO
CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000258

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA IZAIAS DZIECINNY- ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº513, Centro, Palmital-PR, CEP:85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IZAIAS DZIECINNY**, portador do RG 9151145-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.568.639-03 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 06/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000259

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	MARMITAS I (RODOVIARIO) GRANDE	SABOR DA CASA	UN	4.500,00	9,85	44.325,00
TOTAL						R\$44.325,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 44.325,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº012/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 018/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº012/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
 - II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
 - III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
 - IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;
 - VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os produtos a serem fornecidos deverão ser de procedência nacional e de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Educação e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será no máximo de 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2250	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2017	2400	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O valor global deste contrato é de : **R\$ 44.325,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).**

II- O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III- Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber: a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

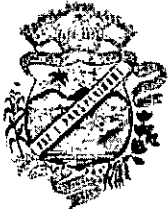
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000264

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº012/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 14 de Março de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS DZIECINNY - ME

IZAIAS DZIECINNY
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOÃO FLAVIO MARIOT
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: JOÃO CARLOS MACHADO
CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000266

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº110, Centro, Palmital-PR, CEP:85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CARLOS KANARSKI, portador do RG nº4.715.986-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.888/0001-23

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ANEXO I
TÍTULO DE REFERÊNCIA

TÍTULO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Título de Referência visa à abertura na contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade para prestação de serviços contábeis junto à Câmara Municipal de Palmital para execução, no âmbito, dos seguintes serviços: 1) Elaboração de contabilidade da Câmara Municipal de Palmital dentro das normas da Lei 4.320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 7.º Edição ou sua respectiva, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição; 2) Elaboração de Folha de Pagamento dos servidores efetivos, comissionados e dos agentes políticos observando as normas legais em vigor especialmente a Lei que dispõe os subsídios dos servidores e presidente da câmara e, a Lei do Plano de Cargos e Salários dos servidores; 3) Cumprimento integral da Agenda de Despesas do Tribunal de Contas do Paraná no que se refere especialmente a envio do SIM-AM, SIM-ATOS DE PESSOAL e SIAP, e demais obrigações inerentes à agenda, inclusive com relação a atualização das informações relativas ao Sistema de Informações de Declarações de Atividade Política, Publicação dos Relatórios de LRF e Declarações Inscricas à Lei Complementar 131/2008, a elaboração e encaminhamento, dentro do prazo de RAS e DIRE; 4) Encargamento, dentro do prazo, da Prestação de Contas Anual e elaboração dos comprovantes e informações ao TCU/PA sempre que necessário; 5) Atendimento, caso seja solicitado, dos estabelecimentos bancários junto ao BGA - Sistema Operacional de Acompanhamento; 6) Elaboração e encaminhamento, dentro dos prazos, das informações do SISTEMA SICCUNPI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro da Secretaria do Tesouro Nacional; 7) Elaboração, dentro dos prazos legais do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, e das propostas orçamentárias da Câmara Municipal para anexação à LOA a ser elaborada pelo Poder Executivo; 8) Demais obrigações inerentes ao cargo de contador, são descritas neste tópico e que venham a surgir posteriormente, para o exercício de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.888/0001-23

1.2. Estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de execução para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar de demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade e de assistência contábil, administrada por contador, para prestar serviços contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória competência técnica, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependentes do conhecimento específico em área de contabilidade pública em especial as normativas da Empresa Tribunal de Contas e o profissional que prestará os serviços de assessoramento e acompanhamento das questões e ordens técnicas contábeis. A presente contratação visa suprir a função de contador por licitante responsável pela área Contábil da Câmara Municipal por período necessário, até que se possibilite abertura de concurso público para preenchimento desta vaga, cargo este, quando judicialmente o último concurso realizado, até que se dê o julgamento do mérito de licitação.

2.2. Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa assessorada versarão sobre assessoria e consultoria técnica especializada.

3. OBJETO

3.1. O presente objeto do presente contrato de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade e de assistência contábil para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública Municipal, nos seguintes termos:

- 1) Elaboração de contabilidade da Câmara Municipal de Palmital dentro das normas da Lei 4.320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 7.º Edição ou sua respectiva, caso durante a vigência do contrato seja lançada nova edição;
- 2) Elaboração de Folha de Pagamento dos servidores efetivos, comissionados e dos agentes políticos observando as normas legais em vigor especialmente a Lei que dispõe os subsídios dos servidores e presidente da câmara e, a Lei do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
- 3) Cumprimento integral da Agenda de Despesas do Tribunal de Contas do Paraná no que se refere especialmente a envio do SIM-AM, SIM-ATOS DE PESSOAL e SIAP, e demais obrigações inerentes à agenda, inclusive com relação a atualização das informações relativas ao Sistema de Informações de Declarações de Atividade Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.888/0001-23



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.888/0001-23



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000268

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº513, Centro, Palmital-PR, CEP:85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZAIAS DZIECINNY, portador do RG 9151145-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.568.639-03 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 14 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 44.325,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.000/0001-02

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade para prestação de serviços contábeis junto à Câmara Municipal de Palmital para execução, no âmbito dos seguintes serviços: 1) - Elaboração de contabilidade da Câmara Municipal de Palmital dentro das normas da Lei 4.320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 7ª Edição em sua versão mais recente e vigência do contrato seja lançado nova edição; 2) - Elaboração da Folha de Pagamento dos servidores efetivos, comissionados e dos agentes públicos observando as normas legais em vigor especialmente a Lei que trata de subsídios dos servidores e prescrição de classes, e Lei do Plano de Cargos e Salários dos servidores; 3) - Cumprimento integral da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Brasil em relação ao SIM-AM, SIM-ATOS DE PESSOAL e SIM-ATOS DE PESSOAL e demais obrigações inerentes a agenda, inclusive com relação e alimentação das informações relativas ao Sistema de Licitação, Declarações de Autenticidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.000/0001-02

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de qualidade para os serviços descritos e deve ser considerado como complemento de demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade e ou assessoria contábil, administrada por contador, para prestar serviços contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de um profissional com notório conhecimento técnico, bem como a singularidade dos serviços e sendo previstos dependentes de conhecimentos específicos no área de contabilidade pública em especial as normativas do Espírito Tribunal de Contas e o profissional que prestar os serviços de acompanhamento das questões e ordens contábeis-contábeis. A presente contratação visa suprir a função de contador por representação do profissional responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal por período necessário para que se possibilite abertura de contrato público para prestação desta carga, cargo este, especificado judicialmente e devido a natureza fiscalizada, até que se dê o pagamento do crédito de crédito.

2.2. Os serviços a serem disponibilizados pela empresa contratada versarão sobre as matérias e contabilidade técnica especializada.

3. OBJETO

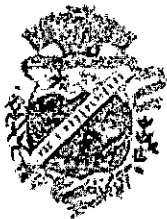
- 1) - Elaboração de prestação contratada de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade e ou assessoria contábil para prestar serviços de Assessoria Contábil Especializada para Contabilidade Pública Municipal, nos seguintes termos:
2) - Elaboração de contabilidade da Câmara Municipal de Palmital dentro das normas da Lei 4.320/64 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, 7ª Edição em sua versão mais recente e vigência do contrato seja lançado nova edição;
3) - Elaboração da Folha de Pagamento dos servidores efetivos, comissionados e dos agentes públicos observando as normas legais em vigor especialmente a Lei que trata de subsídios dos servidores e prescrição de classes, e Lei do Plano de Cargos e Salários dos servidores;
3) - Cumprimento integral da Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Brasil em relação ao SIM-AM, SIM-ATOS DE PESSOAL e SIM-ATOS DE PESSOAL e demais obrigações inerentes a agenda, inclusive com relação e alimentação das informações relativas ao Sistema de Licitação, Declarações de Autenticidade

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.000/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.000/0001-02



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº110, Centro, Palmital-PR, CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portador do RG nº4. 715.986-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º. 053/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **053/2017** do Pregão Presencial **012/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA,

LUIZ CARLOS KANARSKI

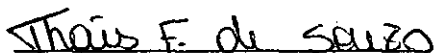
Contratada

Testemunhas:



Nome: Dirléia Regina Martins

CPF/MF: 825.665.189-04



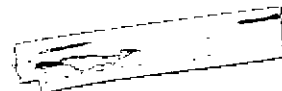
Nome: Thais Ferreira de Souza

CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA.**

CNPJ/MF: nº. **22.116.210/0001-82**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 053/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LUIZ CARLOS KANARSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 05/11/1967, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 654.914.329-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.715.986-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 110, apto, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

2) GOLTIDE KNAPP KANARSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 22/08/1971, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 926.929.239-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.329.168-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 110, apto, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA** e terá como endereço empresarial na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 110, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: churrascaria, restaurante e lanchonete.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, e distribuídas da seguinte forma:

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 4

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS KANARSKI	50	50.000 R\$ 50.000,00
GOLTIDE KNAPP KANARSKI	50	50.000 R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000 R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS KANARSKI e GOLTIDE KNAPP KANARSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

[REDACTED]

**CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 4

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS SÓCIAS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente às sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB N° 41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

**CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

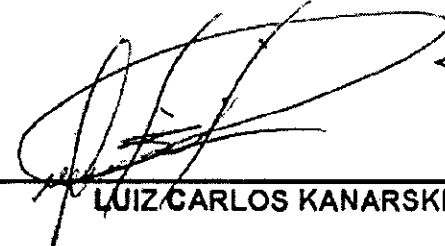
folha: 4 de 4

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmital - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 23 de março de 2015.



LUIZ CARLOS KANARSKI

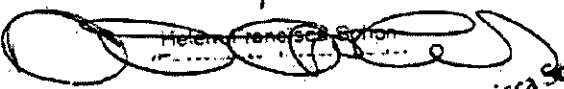


GOLTIDE KNAPP KANARSKI

Tabellionato
SCHON

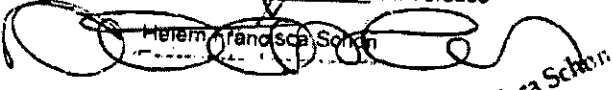
Tabellionato
SCHON

ZmYFc.9tJ54.Zn6w3, Controle: qhVnT.r125
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
GOLTIDE KNAPP KANARSKI. *567073* Dou fé.
Palmital, 23 de março de 2015 - 16:48:16h.
Em Teste _____ da Verdade



Helem Francisca Schon
Esc. Juramentada

emYFc.9tJ54.vbG36, Controle: rc2gM.k225
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de LUIZ
CARLOS KANARSKI. *57036D* Dou fé.
Palmital, 23 de março de 2015 - 16:48:07h.
Em Teste _____ da Verdade



Helem Francisca Schon
Esc. Juramentada

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2015 17:19 SOB Nº
41208200634.
PROTOCOLO: 150439326 DE 24/03/2015. NIRE: 41208200634.
CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA

Libertad Boqus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/03/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150439326



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690390-38	22.116.210/0001-82	03/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 110 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1133
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 03/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.914.329-20	LUIZ CARLOS KANARSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	926.929.239-87	GOLTIDE KNAPP KANARSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/01/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90690390-38

Emitido Eletronicamente via Internet
05/12/2017 13:36:18

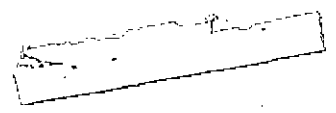
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME
CNPJ: 22.116.210/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:24:31 do dia 05/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2018.

Código de controle da certidão: **03B7.0B8D.31C2.2613**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0270

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017314241-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.116.210/0001-82**
Nome: **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

271



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22116210/0001-82
Razão Social: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 110 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017

Certificação Número: 2017112909360895597779

Informação obtida em 05/12/2017, às 13:37:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.116.210/0001-82

Certidão nº: 141278468/2017

Expedição: 05/12/2017, às 13:37:58

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.116.210/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 09.029.000/1-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA.
CNPJ/MF: nº. 22.116.210/0001-82

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017."

O prazo de vigência do contrato nº 053/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIG: 93 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 09.029.000/1-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: JOSÉ SIDINEI MACHADO - ME

CNPJ/MF: nº. 22.376.625/0001-95

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."

O prazo de vigência do contrato nº 188/2017 do Pregão Presencial nº 063/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 06.684.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1353

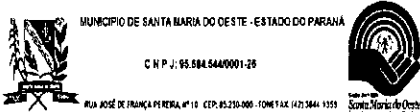


HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 117/2017, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ATRAVÉS DO RECURSO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL-RSM E PARA ATENDER O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 77.882.587/0001-34, localizada na Rua Azevedo Portugal, 777, Centro, Município de Guarapuava - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VEICULO VW GOL 1.0, 2017/2018, NOVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 82 cv, motor 12v, bi-combustível; 04 portas, com desembrador com ar quente, ar condicionado, direção hidráulica, com predisposição para rádio, contendo 2 air bags dianteiros, 02 air bags laterais e lanternas, com rádio CD MP3, alça de segurança identifiadora lado passageiro, banco traseiro rebatível, bancos dianteiros reclináveis, barra de proteção nas portas, brake light, calotas integradas, cintos de segurança de cintos retráteis, cintos de segurança laterais fixos de 03 pontos, cobertura (empunhadora) da alavanca de freio de mão, cobertura do porta malas, espelho retrovisor diurno/ noturno, hodometro total e parcial, indicador gradual da temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível, luz com interruptor na porta do motorista, luzes de direção	1,00	UN	40.450,00	40.450,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 06.684.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1353



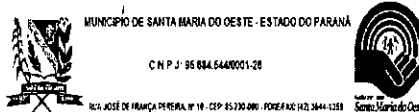
Santa Maria do Oeste

Integradas aos faróis, painéis de porta parcial em tecido, porta malas com Tampa retrorresorte externos dos dois lados, revestimento do porta malas completo, tomada 12v, vidros verdes, volante e espumado, cor branca, tanque com capacidade de 55 lts.					
TOTAL					R\$ 40.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Dezembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 06.684.644/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1353



Santa Maria do Oeste

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 116/2017, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 024/2017, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA NA ESCOLA BALNEÁRIA ALMADA DE SOUZA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS CONSTANTES NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no C.N.P.J. sob nº. 24.043.779/0001-90, localizada na Rua Santos Dumont, 580 - Maristela, Município de Pitanga/PR.

- Valor Total Global de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Dezembro de 2017.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO 171 - FONE: (41) 3646-1152 - FAX: 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.203-000 - PITANGA - PARANÁ

Termo de Aditivo n.º
CONTRATO 434/2017

Preciso Termo de Aditivo Quantitativo ao contrato 434/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa LORI L. ALBERTONI EIRELI - ME, na forma e segue:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa LORI L. ALBERTONI EIRELI - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo n.º 1, para o Contrato 434/2017, referente à licitação 91/2017, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto o aditivo quantitativo ao contrato 434/2017, em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93. Conforme descrição abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quant. de lotes	Preço máximo	Preço máximo total
1	3896	SARRETA GOLA POLO MODELO 341 CAMISA GOLA UN POLO COM BOLSÃO FRONTAL, 100% ALGODÃO, AZUL ROYAL, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS	UN	10.00	29,00	290,00
TOTAL						290,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas originais, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 08/12/2017.

Original devidamente assinado

Dr. Afonso César C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

ROBILDA BOMFIM ZEGULHIANE



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 050274

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 601/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

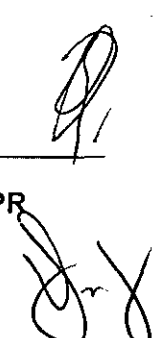
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

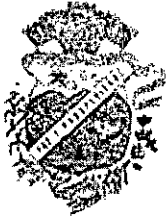
É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0275

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

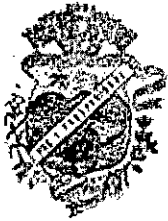
Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 050276

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

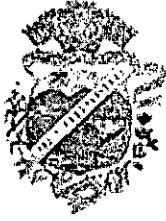
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000277

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

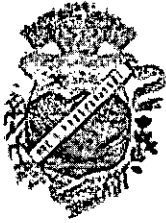
É o parecer.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000278

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA.

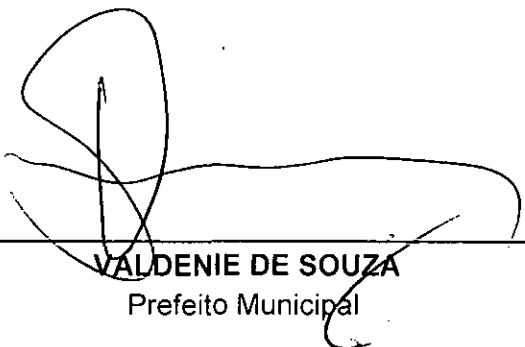
CNPJ/MF: nº. 22.116.210/0001-82

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”.

O prazo de vigência do contrato nº **053/2017** do Pregão Presencial nº **012/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.



VALDENIE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 109 /2017

Palmital, 29 de novembro 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1564

Em 29 Novembro 2017

Aos cuidados
Setor de Licitações
Prefeitura-Palmital

Assinatura

Assunto: Solicitação de Aditivo de Vigência Contratual.

Venho, por meio deste, solicitar termo de aditivo de vigência do contrato 53/2017, pregão nº 012 da Empresa CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA-ME. Contrato este estabelecido de forma juridicamente legal para fornecimento de alimentação (MARMITA) aos funcionários plantonistas.

Esta secretaria realiza seus trabalhos de urgência e emergência 24 horas diárias, portanto realiza-se escala plantonista, necessitando fornecer alimentação os funcionários de plantão.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

1000280

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IZAIAS DZIECINNY - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, nº513, Centro, Palmital-PR, CEP: 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.893.510/0001-29, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IZAIAS DZIECINNY**, portador do RG 9151145-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.568.639-03 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 054/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **054/2017** do Pregão Presencial **012/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

FTous



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000281

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Contratante

IZAIAS DZIECINNY - ME
IZAIAS DZIECINNY

Contratada

Testemunhas:

Nome: Dilcélia Regina Martins
CPF/MF: 825.665.189-04

Nome: Thais Ferreira de Souza
CPF/MF: 072.774.859-98



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000282

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER N° 598/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 054/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não-lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000283

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

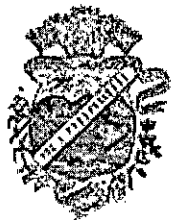
Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0285

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-08
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME.
CNPJ/MF: nº. 07.324.611/0001-34

OBJETO: "CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

Fica adendado o valor total do Contrato Administrativo nº 112/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.006, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Quarenta e Um) dias, ou seja, 05 de Agosto de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 00.304.168/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.894.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 082/2017 do Pregão Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 263 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
CNPJ/MF: nº. 07.481.107/0001-48

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 005/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME.
CNPJ/MF: nº. 17.878.842/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 207/2017 do Pregão Presencial nº 088/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Cento e Cinquenta) Dias, ou seja, 01 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME.
CNPJ/MF: nº. 26.893.510/0001-29

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 054/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J B DE M FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ/MF: nº. 12.137.400/0001-51

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS RIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 139 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 19 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

00000287

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **IZAIAS DZIECINNY - ME.**

CNPJ/MF: nº. **26.893.510/0001-29**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo nº. 054/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



0288



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90740235-57

Inscrição CNPJ

26.893.510/0001-29

Início das Atividades

01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IZAIAS DZIECINNY**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 513 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 9157-4193

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 01/2017**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.568.639-03	IZAIAS DZIECINNY	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/01/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90740235-57

Emitido Eletronicamente via Internet
06/12/2017 14:12:08



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0239

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:15 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **5462.54FB.0E69.2B28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0290

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017322167-30

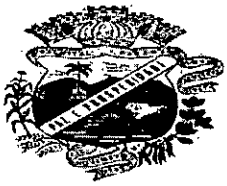
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.893.510/0001-29**
Nome: **IZAIAS DZIECINNY**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

977

0000291

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41124

Data Abertura:

CMC:

CGCM: 000000000000004474 IZAIAS DZIECINNY - ME

Cadastro: 2 00041125 Inscrição

CPF/CNPJ: 26.893.510/0001-29

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 513

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: RESTAURANTE E SIMILARES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR VOLTAR

000292



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26893510/0001-29
Razão Social: IZAIAS DZIECINNY ME
Endereço: RUA MAXIMILIANNO VICENTIN 513 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

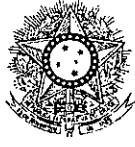
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2017 a 04/01/2018

Certificação Número: 2017120602260504684369

Informação obtida em 06/12/2017, às 14:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DZIECINNY - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.893.510/0001-29
Certidão nº: 141367475/2017
Expedição: 06/12/2017, às 14:14:38
Validade: 03/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DZIECINNY - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.893.510/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 12

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO N54/2017 referente a empresa **IZAIAS DZIECINNY ME** Pregão Presencial 12/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
CONTROLE INTERNO

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017758479-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.893.510/0001-29**

Nome: **IZAIAS DZIECINNY**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ: 26.893.510/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:15 do dia 06/12/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **5462.54FB.0E69.2B28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26893510/0001-29
Razão Social: IZAIAS DZIECINNY ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 513 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

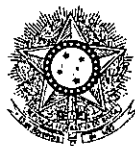
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2018 a 09/04/2018

Certificação Número: 2018031101330042028169

Informação obtida em 15/03/2018, às 14:52:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DZIECINNY

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.893.510/0001-29

Certidão nº: 146231152/2018

Expedição: 15/03/2018, às 14:53:05

Validade: 10/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **IZAIAS DZIECINNY**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.893.510/0001-29, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000300

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 084/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. TERMOS
ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DOS AJUSTES.
POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.
LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 054/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000301

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000302

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

3.2) *Os contratos de execução continuada*

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000303

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 19 de Março de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE

000304

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

OAB/PR 46.945

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 15680075-0001-82

000305

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 15/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 513 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.893.510/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZAIAS DZIECINNY , portador do RG nº9.151.145-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº <040.568.639-03 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do Item , do Contrato Administrativo n. 054/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epigrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UND	1.125,00	9,85	11.081,25
TOTAL							R\$ 11.081,25

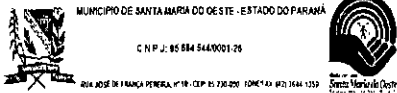
Palmital (PR), 15/03/2018 .

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/09 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM JOGOS DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 03 de Abril de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 40.301,40 (Quarenta Mil e Trezentos e Um e Quarenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

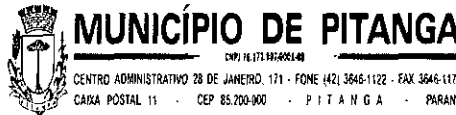
AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas

Informações: (42) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Março de 2018.

Adriane de Paula Neves
Pregoeira



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ Nº 05.684.544/0001-26

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº 284/2017

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 284/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa PEDRO LUIZ SILVEIRA 74728687953, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa PEDRO LUIZ SILVEIRA 74728687953, se qualificados, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 284/2017, referente à Licitação nº. 62/2017, na modalidade Pregão, para Contratação de empresa para realizar Transporte escolar municipal, linhas faltantes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme o disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: fica aditivado em quantidade de 1650 km a linha 87, totalizando em R\$3.333,03 os valores do se renovam para o período aditivado sendo R\$3.333,03 (três mil, trezentos e trinta e três reais). Em conformidade com Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei Federal 8668/93.

CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas permanecem inalteradas

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Pitanga, 28/02/2018.

Original devidamente assinado

original devidamente assinado

Dr. Malcol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ SILVEIRA 74728687953
Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 15/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODoviÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

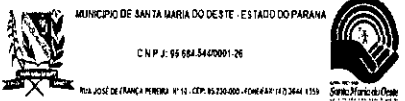
CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 513 - CEP 85270000 - Bairro Centro - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.893.510/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZAIAS DZIECINNY, portador do RG nº9.151.145-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº <040.568.639-03 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do Item , do Contrato Administrativo n. 054/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13452	MARMITAS (RODOVIÁRIO) GRANDE		UND	1.125,00	9,85	11.081,25
TOTAL								RS 11.081,25

Palmital (PR), 15/03/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

DISTRATO Nº 01/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

De contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 84.949.668/0001-70, localizada na Rua Getúlio Vargas, 2067 - Centro, Município de Guarapuava - PR, neste ato representado por Edson Luiz Primat, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 759.324-1, SSP/PR e inscrito no CIC/MF, sob nº. 213.894.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, Município de Guarapuava - PR, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 069/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Sétima do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 15 de Março de 2018.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo

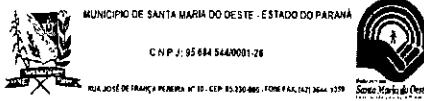
Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

DISTRATO Nº 02/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

Distrito de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Bom Sucesso, Município de Guarapuava - PR, neste ato representado por Marcelo Brândalise Zanini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.088.335-0, SSP/PR e inscrito no CIC/MF, sob nº. 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Bairro Triunfo, Município de Guarapuava - PR, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 070/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Sétima do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 15 de Março de 2018.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo

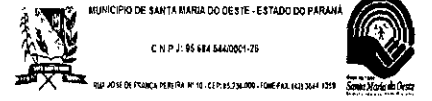
Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 05.684.544/0001-26

DISTRATO Nº 03/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

Distrito de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.813.674/0001-08, localizada na Avenida Goioerê, 180, Município de Campo Mourão - PR, neste ato representado por Antônio Amaral do Espírito Santo Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.654.632-9, SSP/PR e inscrito no CIC/MF, sob nº. 048.509.169-02, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 578, Centro, Município de Campo Mourão - PR, doravante designada, simplesmente, CONTRATADA partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 071/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Clausula Sétima do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 15 de Março de 2018.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000307

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. Processo 15/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 513 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.893.510/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IZAIAS DZIECINNY, portador do RG nº9.151.145-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº <040.568.639-03 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado o valor unitário do Item, do Contrato Administrativo n. 054/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UND	1.125,00	9,85	11.081,25
TOTAL							R\$ 11.081,25

Palmital (PR), 15/03/2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000308

PREGÃO Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 15/2017

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 .

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **IZAIAS DZIECINNY - ME**, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 513 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no 26.893.510/0001-29 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a). **IZAIAS DZIECINNY**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13462	MARMITAS (RODOVIARIO) GRANDE	UND	1.125,00	9,85	11.081,25
TOTAL							R\$ 11.081,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

000309

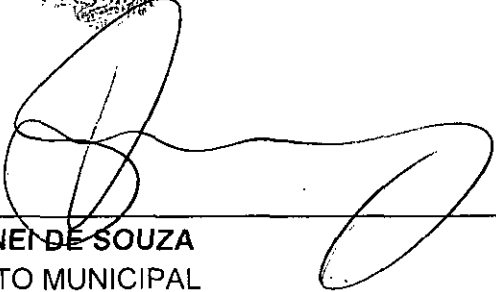
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.



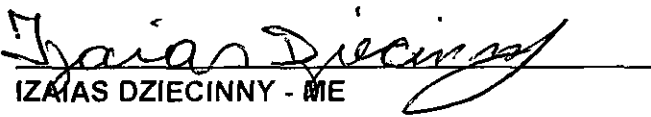
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital, 15/03/2018

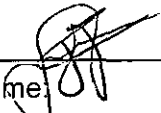


VALDENIR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



IZAIAS DZIECINNY - ME
IZAIAS DZIECINNY,
Contratado(a)

Testemunhas:



Nome: **ELIAS SIOMA**
CPF 06153923933

JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 74479962972



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 229/2018

Palmital, 10 de outubro 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Aos cuidados
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital

Protocolo Nº 1403

Em 10 / 10 / 2018

..... Amendo Lima
ASSINATURA

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de vigência contratual.

Venho através do presente solicitar aditivo de prazo do contrato da empresa Churrascaria Kanarski, pregão 12/2017.

Empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, o que é indispensável a este departamento pois realizamos atendimento 24 horas diárias, sendo necessário fornecimento de alimentação as equipes plantonistas como previsto no direito do trabalhador. Sendo assim torna-se essencial para prosseguimento na prestação de serviço à população deste município.

Atenciosamente

Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.116.210/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/10/2018 às 10:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.116.210/0001-82

Certidão nº: 159925898/2018

Expedição: 08/10/2018, às 10:15:36

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.116.210/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22116210/0001-82
Razão Social: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 110 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100506104090139803

Informação obtida em 08/10/2018, às 10:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018836599-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.116.210/0001-82

Nome: **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA
CNPJ: 22.116.210/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:42 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **7FE9.0528.753A.0EF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação



Certidão Número
844

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40951 Data Abertura: 24/03/2015 CMC:
CGCM: 000000000000019383 CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME
Cadastro: 2 00003577 Inscrição CPF/CNPJ: 22.116.210/0001-82
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 110
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal:

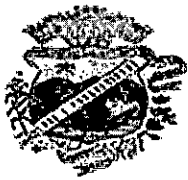
Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 8 de outubro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº12/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.116.210/0001-82, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portador do RG nº 47159865 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 19/10/2018 (dezenove dias de outubro de 2018)

VIGÊNCIA: 08/08/2019 (oito dias de agosto de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

EDITAIS

COLÉGIO DO CUIDADO
SÁBADO E DOMINGO, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2018
Ano 3 | Nº 1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 29 DE JANEIRO, 177 - FONE (41) 3645-1123 - FAX 3645-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 83.308-999 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2018
PARTE: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 29 DE JANEIRO, 177 - FONE (41) 3645-1123 - FAX 3645-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 83.308-999 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 332/2018
PARTE: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TORNEARIA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

00.02.12.38.1.0003.2.030.3.3.90.39.00.00	- 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.03.12.38.1.0003.2.030.3.3.90.39.00.00	- 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.02.10.301.0001.2.049.3.3.90.39.00.00	- 300 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00.02.10.301.0001.2.049.3.3.90.39.00.00	- 610 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.07.18.1.1001.2.080.3.3.90.39.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.24.3.1102.2.081.3.3.90.39.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.18.452.1.301.2.083.3.3.90.39.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.025.15.452.1.301.2.083.3.3.90.39.00.00	- 615 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.84.1.401.2.078.3.3.90.39.00.00	- 611 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.28.782.1.901.2.078.3.3.90.39.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIÊNCIA: 04/10/2018
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
MODALIDADE: Pregão nº. 89/2017
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 67
CONTRATO Nº. 1420/13

Termo Aditivo do Contrato nº. 1420/13, de prorrogação do preço de vigência, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pitanga e a Sra. Izabel Aparecida Antunes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. Izabel Aparecida Antunes, já qualificada, têm ajustado por mútuo consentimento, o seguinte Termo Aditivo nº. 67 ao Contrato nº. 1420/13, referente à Licitação nº. 19/2013, na modalidade Dispensa para locação de imóvel, entre eles celebrada, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originariamente previsto na cláusula terceira, é já adido sob nº. 6, que venceu em 02/10/2018, e o contrato é prorrogado por 2 (duas) meses, encerrando-se em 02/12/2018. Em conformidade com Artigo 67 da Lei Federal 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente na cláusula quarta é já adido sob nº. 6, que valor é 3.172,82 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal, permanecendo para o período prorrogado, incluindo para o período, R\$8.343,84 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

E assim, por estarem justos e corretos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Pitanga, 01/10/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Marcos Celso C. R. Barbosa,
Prefeito Municipal

original devidamente assinado

Izabel Aparecida Antunes,
Locadora.

MUNICÍPIO DE PALMITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 184/2017
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.260/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) SANDRA MARIA DUBENIA, portador do RG nº. 149.033-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.124.308-73 denominada CONTRATADA.

CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Viança, 1373 - CEP: 65270000 - Bairro: Vila Santa Rita - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) SANDRA MARIA DUBENIA, portador do RG nº. 149.033-3 e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.124.308-73 denominada CONTRATADA.

Fica adido 25% do valor unitário do item, do Contrato Administrativo N.200/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parcelar Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.665, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 57.312,25	R\$ 15.029,00	R\$ 72.341,25

Palmital (PR), 17/10/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 184/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.444.839/0001-84, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº. 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basílio De Oliveira, 511 - CEP: 65270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.230.895/0001-66, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) ANELLI TRENTO, portador do RG nº. 88299421 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 003.012.808-22 denominada CONTRATADA.

ADSIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

ITEM	Descrição de Produtos/Serviços	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MARINHA FORMOSA TAMANHO MEDIO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	25,00	0,88	21,90
TOTAL				21,90

DATA DO CONTRATO: 13/09/2018 (treze dias de setembro de 2018)

VIÊNCIA: 17/10/2018 (Dezesseis dias do Dia de Oito de Outubro)

VALOR TOTAL: R\$ 97,90 (Noventa e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 184/2017
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.260/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.444.839/0001-84, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº. 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Do Comercio, S/n Margem Rod. Sc 283 - CEP: 83982000 - Bairro: Centro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.178.670/0001-37, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) ANDRE LUIS DOS SANTOS, portador do RG nº. 3409181 e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.501.800-00 denominada CONTRATADA.

Fica adido 25% do valor unitário dos itens, do Contrato Administrativo N.200/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parcelar Jurídico e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.665, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 31.098,30	R\$ 11.800,00	R\$ 42.898,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 264/2017
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.268/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.444.839/0001-84, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº. 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: J.M. DE ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Jevart De Paula Ribes, 656 - CEP: 85043740 - Bairro: Bonassucesso - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.988.744/0001-94, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) JOSELO RAOZELIO DE ARAUJO, portador do RG nº. 89704935 e inscrita no CPF/MF sob nº. 042.461.519-39 denominada CONTRATADA.

Fica adido 25% do valor unitário dos itens, do Contrato Administrativo nº 268/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parcelar Jurídico e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.665, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 43.083,80	R\$ 10.277,70	R\$ 53.361,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº13/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.444.839/0001-84, com sede administrativa na Rua Moraes Luperon nº. 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSHI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Mastelano Viança, 110 - CEP: 65270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.215/0001-42, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) LUIZ CARLOS KANARSHI, portador do RG nº. 47189865 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 654.814.329-20 denominada CONTRATADA.

AQUIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 19/10/2018 (doze dias de outubro de 2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Pregão Nº 12/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 53/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIARIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFICIL ACESSO, SECRETARIA DE SAUDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTAÕ JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 110 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.116.210/0001-82, neste ato representado por **LUIZ CARLOS KANARSKI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.914.329-20, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 53/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 53/2017 do **12/2017**, fica prorrogado pelo período 19/10/2018 ate 08/08/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/10/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

CHURRASCARIA E RESTAURANTE KANARSKI LTDA - ME

LUIZ CARLOS KANARSKI

654.914.329-20

Contratada

Testemunhas:

NOME: ELIAS SIOMA
90539850934

NOME: JOÃO FLÁVIO MARIOT
74479962972